



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA-ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO
CEP: 39.460-000
FONE:038 3615-2112 – FONE/FAX:0**3615-2601**
Email:licitacao@manga.mg.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGAO PRESENCIAL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
COM RESERVA DE COTA PARA MICRO/PEQUENAS EMPRESAS E MEI

Modalidade : Pregão
Nº. do Edital : 000007/2019
Número Processo : 000013/2019
Data da Abertura : 03/04/2019 09:00:00

1 – PREÂMBULO

O Município de Manga, Estado de Minas Gerais, realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, em sessão pública a ser realizada na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Praça Presidente Costa e Silva, nº. 1.477, Centro, Manga em Minas Gerais, conforme objetos abaixo discriminados e anexos, nos termos e data prevista no subitem 4.1 deste Edital.

O pregão será realizado pelo Pregoeiro indicado: **Edilson Silva Dutra** e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº. 049/2018 de 06 de agosto de 2.018, publicada no Quadro de Avisos no dia 06 de agosto de 2.018, sendo regido pela Lei Federal 10.520/2002, Lei Municipal nº. 1.786 de 03 de dezembro de 2.008, Decreto Municipal nº. 455/2006 e 021/2017, pertinente ao Pregão/SRP e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações e da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006 e legislação correlata e ainda pelas condições estabelecidas pelo presente Edital e anexos.

1-3-As proponentes deverão examinar cuidadosamente as condições de fornecimento do objeto deste edital, dando especial atenção para as penalidades estabelecidas para os casos de descumprimento das obrigações contratuais, ficando ciente de que a Prefeitura Municipal de Manga/MG aplicará as sanções previstas, obedecido ao disposto no art. 87, § 2º, da Lei 8.666/93 com suas alterações.

2 – OBJETO

2.1 - Constitui objeto deste Edital a **Aquisição de Móveis, Eletrodomésticos, Computadores e Outros**, por parte do Município, dos itens especificados no Anexo I e no Termo de Referência deste instrumento convocatório, por meio de fornecimento parcelado por um período de **12 (doze) meses, com montagem e instalação por parte da licitante vencedora, em perfeitas condições de uso/ funcionamento.**

2.1.1-Os itens listados no ANEXO I, não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior assinatura da Ata de Registro de Preços. As licitantes para as quais forem adjudicados os itens obterão apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência contratual. Alertamos a todos os licitantes, para fins de seus planejamentos orçamentários que os mesmos não estão obrigados a adquirir previamente o material constante do ANEXO I. O Município de Manga/MG, não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte da Prefeitura.

2.1.2 – A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado no edital de embasamento, serve apenas como orientação, não constituindo sob hipótese alguma garantia de faturamento.

3 – DA PARTICIPAÇÃO DAS MICRO/PEQUENAS EMPRESAS E MEI

3.1 – Em cumprimento ao que reza a Lei Federal nº. 123/06 e Lei Municipal nº. 1.786 de 03 de dezembro de 2.008, que estabelece reserva de cota de até 25% (vinte e cinco) por cento nos processos licitatórios para



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA-ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO
CEP: 39.460-000
FONE:038 3615-2112 – FONE/FAX:0**3615-2601**
Email:licitacao@manga.mg.gov.br

aquisição de bens e serviços de natureza divisível, exclusivamente para participação de micro/pequenas empresas e MEI, fica reservado os itens **01 a 10 e 12 a 15** do objeto do presente processo licitatório exclusivamente a participação das empresas que se enquadrem nestas categorias, nos termos da legislação vigente, sem prejuízo de sua participação nos demais itens, garantidos outros privilégios definidos na Lei 123/006 e suas alterações e que sejam objeto de questionamento durante a realização do pregão. Valor total da reserva: **R\$.180.054,59 (Cento e oitenta mil, cinquenta e quatro reais e nove centavos)**.

3.2 – Caso não se habilitem ou não seja adjudicado item(s) da cota de reserva para empresas enquadradas nas categorias de micro/pequenas empresas e MEI, empresas enquadradas em outras categorias empresariais poderão se habilitar e participar da disputa para fornecimento deste(s) item(s) desde que em sua proposta contenha cotação para o(s) mesmo(s).

4 – ESCLARECIMENTOS INICIAIS E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 – Esclarecimentos Iniciais:

4.1.1- O Sistema de Registro de Preços (SRP) é conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado **Ata de Registro de Preços**. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

4.1.2 – Nesta licitação será firmada uma **Ata de Registro de Preços** que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para a futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de **12(doze)** meses, tornando-os disponíveis, caso a Prefeitura Municipal de Manga, necessite efetuar as aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

4.1.3 – Quando o quantitativo total estimado para a contratação ou fornecimento não puder ser atendido pelo licitante vencedor, admitir-se-á a convocação de tantos licitantes quantos forem necessários para o atingimento da totalidade do quantitativo, respeitada a ordem de classificação, desde que os referidos licitantes aceitem praticar o mesmo preço da proposta vencedora.

4.1.4 – Quando das contratações decorrentes do registro de Preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata.

4.2 – Condições de Participação

4.2.1 - Poderão participar da presente licitação todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação.

4.2.2- Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, Federal e Municipal.

4.2.3- A participação nesta Licitação implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4.2.4 – No caso de participação de empresa filial, deverá esta se apresentar com seu CNPJ próprio.

4.2.5 – Não será permitida a participação de empresas em consórcio.

5 - ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1 - Dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA-ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO
CEP: 39.460-000
FONE:038 3615-2112 – FONE/FAX:0**3615-2601**
Email:licitacao@manga.mg.gov.br

5.1.1 - Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados.

LOCAL : Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Manga-Minas Gerais.
ENDEREÇO : Praça Presidente Costa e Silva, nº. 1.477 - Centro
DATA : **03/04/2019 09:00:00**

5.1.2 - Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

ENVELOPE “1” - PROPOSTA COMERCIAL

ENVELOPE Nº. 01

DA: (EMPRESA) - CNPJ:

À

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Modalidade : Pregão
Nº. do Edital : 000007/2019
Número Processo : 000013/2019
Data da Abertura : 03/04/2019 09:00:00

ENVELOPE "PROPOSTA COMERCIAL"

ENVELOPE “2” - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

ENVELOPE Nº. 02

DA: (EMPRESA) - CNPJ:

À

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Modalidade : Pregão
Nº. do Edital : 000007/2019
Número Processo : 000013/2019
Data da Abertura : 03/04/2019 09:00:00

ENVELOPE “HABILITAÇÃO”.

5.2 O Município de Manga-MG não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário, definidos neste Edital.

6 - CREDENCIAMENTO

6.1 - Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente. (Acompanhado de Cópia)

6.2 - O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances verbais de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

6.3 - No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA-ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO
CEP: 39.460-000
FONE:038 3615-2112 – FONE/FAX:0**3615-2601**
Email:licitacao@manga.mg.gov.br

ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidora.

6.4 - As microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos do Art. 72 da Lei Complementar 123/2006, e devido à necessidade de identificação pelo Pregoeiro, deverão credenciar-se acrescidos das expressões “ME” ou “EPP” à sua firma ou denominação, bem como, entregar ao pregoeiro: a) ou a certidão original (ou cópia autenticada) expedida pela respectiva Junta Comercial ou pelo Registro competente que comprove sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte (art. 8º, Instrução Normativa nº 103, de 30 de Abril de 2007); b) ou cópia autenticada do seu instrumento constitutivo devidamente registrado no órgão competente (Junta Comercial ou Cartório de Registro de Pessoa Empresa de Pequeno Porte”, ou suas respectivas abreviações “ME” ou “EPP” (art. 3º caput e § 2º, daquela Instituição).

6.5- O descumprimento do subitem 6.4 significará renúncia expressa e consciente, desobrigando o Pregoeiro de conferir ao licitante os benefícios da Lei Complementar 123/2006 aplicáveis ao presente certame

6.6- A responsabilidade pela declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

7 - PROPOSTAS COMERCIAIS

7.1 - As propostas comerciais deverão ser datilografadas ou impressas, de acordo com cada item discriminado, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante do Anexo III deste Edital, e deverão constar:

7.1.1 - Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e e-mail da empresa proponente;

7.1.2 - Prazo de validade da proposta não inferior a **60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;**

7.1.3 - Prazo de entrega será de até **15(quinze) dias** após o recebimento da Ordem de Compras que será entregue a contratada, contendo a quantidade e os locais de entrega no município de Manga;

7.1.4 – Além da entrega nos locais indicados pelo município, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os produtos, nos locais indicados por servidor, comprometendo-se ainda, integralmente com eventuais danos causados aos mesmos, bem como fazer substituição dos produtos que estiver fora da especificação;

7.1.5 – Nome do Banco, agência e número da conta corrente do licitante;

7.1.6-Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

7.1.7-As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pelo pregoeiro, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação bem como as divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida o representante da empresa, se estiver presente na sessão deverá assinar a proposta.

7.1.8 A proposta deverá conter valor unitário e global, para cada item constante do Anexo I, ou seja, a soma dos resultados da multiplicação das unidades pelos respectivos preços unitários, cotados em reais, com duas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA-ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO
CEP: 39.460-000
FONE:038 3615-2112 – FONE/FAX:0**3615-2601**
Email:licitacao@manga.mg.gov.br

(02) casas decimais, à vista, válidos para serem praticados desde a data de entrega dos envelopes, até o efetivo pagamento. Será desclassificada a proposta com preços manifestamente inexequível ou superior aos praticados no mercado, nos termos do art. 48, II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

7.2. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a Aquisição de Móveis, Eletrodomésticos, Computadores e Outros, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

7.3 - As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofereçam apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.

7.4- Não serão aceitos envelopes via Correio, Fax ou qualquer meio postal.

7.5- As Propostas que estiverem em desacordo com o exigido item 7(propostas comerciais) e no Anexo III serão desclassificadas.

7.6-Juntamente com a proposta deverá ser apresentada declaração de que a licitante se obriga a manter a garantia técnica dos produtos pelo prazo mínimo de garantia do fabricante. A proposta poderá ser ilustrada com prospectos com todas as características dos produtos ofertados para todos os itens.

7.7 - A proposta além de impressa deverá ser gravada em mídia (CD, pen drive, etc), em programa específico disponível pela Prefeitura (arquivo proposta e PL) podendo ser para solicitado junto ao Departamento de Licitações e Contratos, através do e-mail: licitacao@manga.mg.gov.br ou pelo telefone: 38-3615-2106. A proponente que não apresentar a proposta gravada em mídia estará sujeita a desclassificação, à critério da Comissão.

8 – HABILITAÇÃO/DOCUMENTAÇÃO

Os documentos apresentados na fase de Habilitação deverão ser autenticados (via cartório ou autenticação eletrônica, nos casos em que couber). Poderão ainda ser apresentados em cópias reprográficas, acompanhados dos seus respectivos originais, estando os mesmos com prazo de validade em vigor na data desta licitação, para que a vista destes o Pregoeiro ou outro membro da Comissão de Licitações possa promover-lhe a autenticação. Nos casos em que forem apresentadas certidões emitidas pela internet, o pregoeiro efetuará consulta nos sites oficiais, confirmando sua autenticidade, em cumprimento à Instrução Normativa SRF nº. 200, de 13/09/2002.

8.1 - REGULARIDADE JURÍDICA

8.1.1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

8.1.2 - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

8.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2 - REGULARIDADE FISCAL

8.2.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA-ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO
CEP: 39.460-000
FONE:038 3615-2112 – FONE/FAX:0**3615-2601**
Email:licitacao@manga.mg.gov.br

8.2.2 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal ou Estadual, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.2.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal ou do domicílio ou sede do licitante.

8.2.4 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

8.2.6 – Certidão de Regularidade para com a Justiça do Trabalho, expedida pelo órgão competente;

8.2.6 – Alvará de Funcionamento da licitante;

8.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.3.1 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação através da apresentação de atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, com indicação do fornecimento, qualidade do material, do atendimento, cumprimento de prazos e demais condições do fornecimento.

8.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.4.1 - Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de pessoa física a, no máximo, **60** (sessenta) dias da data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/93.

8.5 - DAS DECLARAÇÕES

8.5.1. Declaração firmada pela licitante, nos termos do modelo constante do **ANEXO IV**, deste Edital, de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

8.5.2. Declaração expressa da licitante, firmada sob as penas das leis, de que não existe qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, mediante modelo de declaração constante do **ANEXO VII**, deste Edital;

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A documentação exigida neste procedimento poderá ser apresentada em original, por meio de cópia autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda por meio de cópia simples, a ser autenticada pelo **Pregoeiro ou membros da equipe de apoio**, mediante conferência com os originais. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis, sendo vetadas cópias em papel térmico de fax;

9.1.1. Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente;

9.1.2. As certidões que não constem prazo de validade serão consideradas válidas por 30 (trinta) dias, contados da data de sua emissão.

9.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos;

9.3. Caso a empresa deixe de apresentar algum dos documentos exigidos para habilitação ou apresente com data de validade expirada, e desde que o referido documento esteja disponível na Internet, poderá o Pregoeiro proceder à consulta nas bases de dados do órgão emissor, para verificação da sua regularidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA-ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO
CEP: 39.460-000
FONE:038 3615-2112 – FONE/FAX:0**3615-2601**
Email:licitacao@manga.mg.gov.br

9.4. A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada à concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação;

9.5. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial;

9.6. O Pregoeiro manterá, em seu poder, os documentos das demais licitantes pelo prazo de **30** (trinta) dias após a homologação da licitação, devendo as licitantes retirá-los ao fim deste período, sob pena de inutilização dos mesmos.

10. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. No local dia e hora indicados no **subitem 1.1**, deste Edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

10.2. Iniciada a fase de credenciamento, não será permitida a admissão de novas licitantes ao certame;

10.3. O Pregoeiro e equipe de apoio farão os respectivos credenciamentos, na forma do disposto no **item 6**, dos representantes das licitantes presentes;

10.4. O não credenciamento de representante por parte da licitante ou incorreção nos documentos deste excluirá a licitante do certame, e impedirá sua manifestação durante a sessão realizada neste certame.

10.5. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro:

10.5.1. Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, podendo utilizar como modelo o **ANEXO V** deste Edital, que deverá ser apresentada **fora** dos envelopes 01 e 02;

10.5.1.1. Caso a licitante constate que as declarações citadas no **subitem 8.5**, encontram-se dentro do envelope da proposta de preços e/ou dos documentos de habilitação, poderá o Pregoeiro, na frente de todas as licitantes presentes, solicitar que a mesma abra seu envelope, retire a declaração e o lacre novamente;

10.5.2. **Envelope contendo a Proposta de Preços;**

10.5.3. **Envelope contendo os Documentos de Habilitação;**

10.6. Os envelopes das propostas de preço e dos documentos de habilitação, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e por todas as licitantes presentes, ficando em poder do Pregoeiro;

10.7. Os **Envelopes nº. 02 – Documentos de Habilitação**, mantidos lacrados, serão guardados sob a inteira responsabilidade do Pregoeiro, para posterior abertura, enquanto se processam os procedimentos de julgamento das Propostas de Preços;

10.8. O Pregoeiro procederá a abertura das Propostas de Preços, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos;

10.8.1. No tocante aos preços das propostas, serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor global orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários e globais por escrito. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA-ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO
CEP: 39.460-000
FONE:038 3615-2112 – FONE/FAX:0**3615-2601**
Email:licitacao@manga.mg.gov.br

10.8.1.1. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço por item ofertado nas propostas com o especificado no Edital, decidindo motivadamente a respeito. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições pré-estabelecidas, **sendo desclassificadas** as propostas que;

10.8.2. Estiverem **em desacordo** com o descrito no **item 07**, deste Edital;

10.9. Todas as propostas de preços serão rubricadas, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes, credenciados, das licitantes presentes à sessão deste Pregão;

10.10. Para julgamento e classificação das propostas será utilizado o critério de MENOR PREÇO POR ITEM, observados os prazos máximos para o fornecimento de produtos, as especificações técnicas, quantitativas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste edital e seus anexos;

10.11. O Pregoeiro selecionará, dentre as propostas classificadas, para ingresso na fase de lances, o autor da proposta de menor preço e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até **10%** (dez por cento) à de menor preço;

10.12. Não havendo pelo menos três propostas de preços na condição definida no **subitem 10.11.**, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de **03** (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, seja qual for o número de licitantes;

10.13. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o pregoeiro negociar, visando obter preço melhor;

10.14. Caso 02 (duas) ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio, também, para determinação da ordem de oferta dos lances;

10.15. O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como os lances ofertados deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

10.15.1 O Pregoeiro poderá ao longo da sessão de disputa de lances alterar o valor acima estipulado, conforme o caso, para mais ou para menos, ou mesmo dispensá-lo.

10.16. O Pregoeiro convidará, individualmente, as licitantes selecionadas, na forma dos **subitens 10.11 ou 10.13**, a apresentar lances verbais, a começar pela autora da proposta escrita de menor preço, seguido das demais, em ordem decrescente de valor;

10.17. A etapa de lances será considerada encerrada quando, indagadas pelo Pregoeiro, todas as licitantes selecionadas manifestarem desinteresse em apresentar novos lances;

10.18. Declarada encerrada a etapa de lances, serão ordenadas as propostas selecionadas e não selecionadas para esta etapa, na ordem crescente de valor, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado;

10.19. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes deste Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA-ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO
CEP: 39.460-000
FONE:038 3615-2112 – FONE/FAX:0**3615-2601**
Email:licitacao@manga.mg.gov.br

10.20. Com base na classificação citada no **subitem 10.10**, será assegurado direito de preferência às licitantes credenciadas, neste certame, como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do **subitem 6.6** deste Edital, em conformidade com o § 2º. do art. 44 da Lei Complementar nº. 123/2006, observadas as seguintes regras:

10.20.1. O Pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, melhor classificada, dentre aquelas cujo valor cotado, seja igual ou superior até **05%** (cinco por cento) do valor da proposta classificada em primeiro lugar, para que apresente preço inferior ao da proposta classificada em primeiro lugar, no prazo de **05 (cinco) minutos**, sob pena de preclusão do direito de preferência, nos termos do §3º, art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006;

10.20.1.1. A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do **subitem 10.20.1**;

10.20.2. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta classificada em primeiro lugar, será convocada para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujo valor da proposta, se enquadre nas condições indicadas no **subitem 10.20.1**;

10.21. Caso a licitante da proposta classificada em primeiro lugar, de acordo com a classificação de que trata o **subitem 10.20**, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência citado no **subitem 10.23**, passando-se, desde logo, à negociação do preço;

10.22. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

10.23. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira oferta classificada quando ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

10.23.1. **Será considerado aceitável o preço que não for excessivo;**

10.23.1.1. São considerados excessivos os preços cotados que ultrapassem o valor estimado pela Administração em mais de 10% (dez por cento);

10.24. Se a oferta for considerada inaceitável, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com a sua autora, e decidirá sobre a sua aceitabilidade, até a apuração de uma proposta considerada aceitável;

10.25. Concluída a etapa classificatória das propostas e lances verbais, e sendo aceitável a proposta de menor preço, na forma do **subitem 10.24**, o Pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do **Envelope nº. "02"**, contendo a documentação do proponente da melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação, não cabendo desclassificar a licitante por motivo relacionado com a proposta de preço, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento;

10.25.1. A habilitação far-se-á com a verificação de que a licitante atende aos requisitos indicados no item "Documentação de Habilitação";

10.26. Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora;

10.26.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de **05(cinco) dias úteis**, contados a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração deste



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA-ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO
CEP: 39.460-000
FONE:038 3615-2112 – FONE/FAX:0**3615-2601**
Email:licitacao@manga.mg.gov.br

Município, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do §1º. do art. 43 da Lei Complementar nº. 123/2006;

10.26.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no **subitem 10.26.1**, implicará na decadência do direito a contratação, sendo a licitante inabilitada e realizados os procedimentos definidos no **subitem 10.23 e posteriores**, deste Edital;

10.27. Se a licitante não atender às exigências para a habilitação, será inabilitada, passando o Pregoeiro a convocar a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor a redução de preço, e decidirá sobre a sua aceitabilidade, na forma do **subitem 10.26.2**, e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, sendo a respectiva licitante declarada vencedora;

10.28. Todos os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes, credenciados, das licitantes presentes à sessão deste Pregão;

10.29. Ao encerramento da sessão, será lavrada Ata de Reunião, para assentamento de fatos relevantes que ocorreram, e que deverá ser assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes, credenciados, das licitantes presentes;

10.30. Toda e qualquer declaração feita pelos representantes das licitantes, credenciadas, deverá constar em Ata da sessão pública. Não terá validade qualquer reclamação posterior sobre assuntos relacionados com a sessão respectiva que não tiverem registro na referida Ata;

10.31. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a **08 (oito) dias úteis**, nos termos do art. 48, § 3º, da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores, para o recebimento de novas propostas;

10.31.1. Neste caso, o prazo de validade das propostas será contado a partir da nova data fixada para a sua apresentação;

10.32. Se a licitante vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, procedendo à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente.

11. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente;

11.2. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de recorrer da decisão do Pregoeiro, através do registro da síntese das suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará na decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto item da licitação a licitante vencedora pelo Pregoeiro;

12.2. Manifestada a intenção de recorrer, será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentarem contrarrazões, se



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA-ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO
CEP: 39.460-000
FONE:038 3615-2112 – FONE/FAX:0**3615-2601**
Email:licitacao@manga.mg.gov.br

quiserem, em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

12.3. O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação, será realizado pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso;

12.4. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro à licitante vencedora;

12.5. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

12.6. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;

12.7. Os recursos e contrarrazões apresentados fora dos prazos não serão conhecidos, bem como os que forem enviados por fax ou e-mail;

12.8. Os memoriais dos recursos e contrarrazões deverão ser protocolados juntos ao Setor de Licitação, localizado no Edifício da Prefeitura Municipal de Manga/MG na Praça Presidente Costa e Silva, nº. 1.477, Centro - 39.460.000 – Manga/MG, no horário das 08:30 às 11:30 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados;

12.09. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior fará a adjudicação do objeto à licitante vencedora e homologará a licitação.

12.10. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço constante no subitem 12.8.

13 – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1- Homologada a licitação será formalizada a Ata de Registro de Preços documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitar fornecer o produto pelo preço do primeiro, obedecida à ordem de classificação e os quantitativos propostos.

13.2 – No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a Prefeitura Municipal de Manga registrará os demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço do primeiro classificado na licitação.

13.3 – O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado.

14 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1- O pagamento será efetuado em até **30(trinta)** dias após conferência da entrega e serão contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura no Setor de Compras, desde que tenha ocorrido a total e efetiva entrega do objeto da presente licitação, bem como tenha sido emitido o Termo de Recebimento Definitivo. A apresentação da Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social-INSS e junto ao Fundo de Garantia do tempo de Serviço – FGTS. Os créditos serão efetuados na conta corrente da contratada/credora, sendo de sua responsabilidade o pagamento das tarifas cobradas pela instituição financeira, referente à operação realizada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA-ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO
CEP: 39.460-000
FONE:038 3615-2112 – FONE/FAX:0**3615-2601**
Email:licitacao@manga.mg.gov.br

14.2-Durante a vigência da ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

14.3-Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

14.3.1-Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do **registro**, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

15 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO PRODUTO

15.1-Os Produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos, e conseqüentemente aceito, no prazo de **05** (cinco) dias a contar da ordem de compras.

15.1.1- A Secretaria Municipal de Saúde será responsável pelos atos de controle e administração da **Ata de Registro de Preços** decorrentes desta licitação, sempre que solicitado pelos setores usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.

15.2-Somente quando o primeiro licitante registrado atingir a totalidade do seu limite de fornecimento estabelecido na **Ata de Registro de Preços** será indicado o segundo e, assim sucessivamente, podendo ser indicados mais de um, ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido de fornecimento for superior a capacidade do licitante da vez.

15.3- A convocação dos fornecedores pela Secretaria Municipal de Saúde será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

15.4- O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na **Ata de Registro de Preços**, estará sujeito às sanções previstas neste edital.

15.4.1- Quando comprovada uma dessas hipóteses, a Secretaria Municipal de Saúde poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

16- DAS OBRIGAÇÕES

16.1- À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as multas previstas na Lei nº 8.666/93 e as penalidades previstas no Decreto Municipal nº. 455/2006 e 021/2017, garantida a defesa prévia, nas seguintes situações, dentre outras:

16.1.1- **Pela recusa injustificada** para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10%(dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05(cinco) dias consecutivos.

16.1.2- **Pelo atraso ou demora injustificados** para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,33 (zero vírgula trinta e três por cento), por dia, de atraso ou de demora, calculado sobre o valor da proposta, até 02(dois) dias consecutivos de atraso ou de demora.

16.1.3- **Pela entrega em desacordo** com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10%(dez por cento), sobre o valor correspondente à parte inadimplida da proposta, por infração, com prazo de até 24(vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA-ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO
CEP: 39.460-000
FONE:038 3615-2112 – FONE/FAX:0**3615-2601**
Email:licitacao@manga.mg.gov.br

16.2- Nos termos do art. 7º. da Lei nº. 10.520 de 17/07/2002, a licitante sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até **05(cinco) anos**, impedida de licitar e contratar com Administração Pública e descredenciada do registro cadastral de Fornecedores do Município de Manga/MG, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na entrega dos produtos;
- c) na manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha no fornecimento dos produtos.

16.3- A licitante terá assegurado o direito de contraditório e ampla defesa, com a concessão do prazo de **05 (cinco) dias** úteis para defesa previa e de igual prazo para interposição de recurso, nos termos do art.109 da Lei 8.666/93, na ocorrência de quaisquer das situações previstas nos itens 16.1 e 16.2 deste edital.

17- DO PROCEDIMENTO

17.1- Até **02 (dois)** dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, os interessados poderão impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo o mesmo ser protocolado no Departamento de Licitações e contratos de segunda à sexta feira, sendo dia útil de **08:30** às **11:30** horas, quanto a informações complementares e esclarecimentos poderão ser solicitados através do telefone 38-3615-2601 e pelo email:licitacao@manga.mg.gov.br, no mesmo prazo.

17.2-No dia, hora e local, designados neste edital, será realizada a sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do subitem 6.1.

16.3-Feito o credenciamento das licitantes e na presença delas e demais presentes à Sessão Pública do pregão, o Pregoeiro, receberá os envelopes nº. 01 – Proposta de Preços e nº. 02 Documentação e Habilitação e procederá a abertura do envelope contendo a proposta e classificará o autor da proposta de **Menor Preço – UNITÁRIO** e aqueles que tenham apresentando propostas em valores e superior em até 10%(dez por cento), relativamente à de menor valor por item.

16.4-Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem 16.3, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

16.5-Será dado início a etapa de apresentação de lances pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

16.5.1-os lances serão realizados pelo menor preço unitário por item.

16.6-O Pregoeiro convidará, individualmente, as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do auto da proposta classificada de menor preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

16.7-Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a licitante desistente a Às penalidades constantes do art. 7º. da Lei 10.520 de 17/07/2002.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA-ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO
CEP: 39.460-000
FONE:038 3615-2112 – FONE/FAX:0**3615-2601**
Email:licitacao@manga.mg.gov.br

16.8-A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

16.9-Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado pelo município.

16.9.1-Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e seu preço seja compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar para que seja obtido o preço melhor. Em caso de empate entre duas ou mais propostas e não havendo lances de menor valor, será realizado o sorteio.

16.10-Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

16.11-Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

16.12-Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a(s) licitante(s) será(ao) declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

16.13- Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicados o fornecimento dos produtos.

16.14-Nas situações previstas nos subitens 16.11 e 16.13, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

16.15-Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

16.16-Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03(três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.17-Decididos os possíveis recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o objeto à licitante vencedora do certame.

16.18-Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, lacrados e devidamente rubricados pelo Pregoeiro e pelos representantes credenciados, ficarão sob a guarda do Pregoeiro, sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

16.19-Caso haja licitantes enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte, existindo empate, o critério utilizado para o desempate será o estabelecido pelos artigos 44 e 45, da Lei Complementar Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

16.20-Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentos e propostas exigidos no edital e não apresentados na reunião de recebimento, com exceção das microempresas e empresas de pequeno porte, que terão o prazo de dois dias úteis para regularização da documentação, pagamento ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA-ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO
CEP: 39.460-000
FONE:038 3615-2112 – FONE/FAX:0**3615-2601**
Email:licitacao@manga.mg.gov.br

parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, conforme art. 43 parágrafo 1º. da Lcp 123/06.

17 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As dotações orçamentárias a serem utilizadas para aquisição dos produtos são as informadas no presente Edital.

18- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1-As despesas decorrentes da **aquisição** dos produtos, objetos desta licitação, correrão por conta das dotações informadas no presente processo.

18.2 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.3-A apresentação da proposta pela licitante implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se por ventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

18.4-Uma vez iniciada a sessão, após o credenciamento não serão admitidas à licitação as participantes retardatárias.

18.5-Da sessão de aberturas dos envelopes lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual se mencionará tudo o que ocorrer no ato. A ata será assinada pelo Pregoeiro pela equipe de apoio e pelos representantes credenciados.

18.6-Só terão direito a usar a palavra, rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações ou recurso e assinar atas, as licitantes ou seus representantes credenciados, o Pregoeiro e a equipe de apoio.

18.7-Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentos e propostas exigidos no edital e não apresentados na reunião de recebimentos, com exceção das microempresas e das empresas de pequeno porte, que terão assegurado o prazo de dois dias úteis para regularização da documentação, pagamento ou positivas com efeito de negativas, conforme art. 43, parágrafo 1º. da LCP 123/06.

18.8- Os envelopes contendo a documentação habilitatórias das licitantes classificadas para a fase de lance permanecerão em poder do Pregoeiro durante o prazo de **30 (trinta)** dias contados da apresentação das propostas. Se os mesmos não forem retirados no prazo de até **10 (dez)** dias, após aquele prazo os envelopes serão inutilizados.

18.9-Servidores Municipais assim considerados aqueles do artigo 84, “caput” e parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93 estarão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como cargos comissionados ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do artigo 9º, inciso III, da Lei nº. 8.666/93.

18.10-Todos os documentos deverão ser apresentados, se possível, em folha tamanho A4.

18.11-O processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados no site www.manga.mg.gov.br e no setor de Licitações do Município de Manga, sem custos, no horário das 08:30 às 11:30 horas de segunda a sexta feira, quando dias úteis.

18.12- Fazem parte integrante deste Edital:

- Anexo I: Objeto/Especificações/Preço Médio;
- Anexo II: Modelo de Credenciamento;
- Anexo III: Modelo da Proposta de Preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA-ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO
CEP: 39.460-000
FONE:038 3615-2112 – FONE/FAX:0**3615-2601**
Email:licitacao@manga.mg.gov.br

- Anexo IV: Declaração (cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII da CF);
- Anexo V: Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação;
- Anexo VI: Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de pequeno porte;
- Anexo VII: Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;
- Anexo VIII: Minuta da Ata de **Registro** de Preço;
- Anexo IX – Minuta de Contrato;
- Anexo X: Termo de Referência.

18.13- A presente contratação reger-se-á pela Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei nº. 10.520/02 e Decretos Municipais nº. 455/2006 e 021/2017 os quais, juntamente com normas de direito público, resolverão os casos omissos.

Manga-MG, 19 de março de 2019.

Edilson Silva Dutra
Pregoeiro Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA-ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO
CEP: 39.460-000
FONE:0**38 3615-2112 – FONE/FAX:0**3615-2601
Email:licitacao@manga.mg.gov.br

ANEXO I – OBJETO/ESPECIFICAÇÕES/PREÇO MÉDIO

Modalidade : Pregão
Nº. do Edital : 000007/2019
Número Processo : 000013/2019
Data da Abertura : 03/04/2019 09:00:00

1 – Objeto

1.1 Aquisição de Móveis, Eletrodomésticos, Computadores e Outros.

1.2 Descrição dos Itens:

Item	Descrição	Un	Quantidade	P. Unitário	P. Total
00001	Aparelho de Telefone Sem Fio - com identificador de chamadas, função de alarme e agenda, 2,4 GHZ.	Un	5	114,37	571,86
00002	Aparelhos de DVD Player - com controle remoto e cabos AV e HDMI inclusos, compatíveis com as mídias dvd vídeo e cd, compatível com formatos mp3, AVI, MP4, jpeg, divx, vcd. entrada USB (no mínimo uma). Saídas: HDMI, vídeo componente, vídeo composto, coaxial digital, áudio analógico. bivolt.	Un	17	184,81	3.141,77
00003	Ar Condicionado Split 12.000 BTUS 127V. capacidade piso/teto de 12000 Btu/h Operação Eletrônico Ciclo Quente / Frio Tensão 380V Consumo 6650 / 6050 W Dimensões (Larg x Alt x Prof) mm (Int./ Painei / Ext)1590 / 950 x 238 / 1150 x 695 / 410 Peso Líquido (Int. / Ext) 42 / 125 Kg Vazão de ar 2300 Gold Layer, a camada de proteção anti corrosão das aletas do condensador. Funções timer; sleep, swing e auto, distribuição homogênea do ar, com duas opções de instalação: distância máxima (m) : 40 Desnível Máximo (m) : 25 Posição sobre o piso (Console) e posição Teto (Underceiling); Display de funções com indicador de temperatura selecionada; Filtro anti-pó removível e lavável; instalação elétrica, instalação hidráulica, instalação de cobre com acabamento e alvenaria deve estar inclusa no preço da proposta comercial; Com selo até a faixa de classificação "D"	Un	11	1.778,51	19.563,63



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA-ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO
CEP: 39.460-000
FONE:0**38 3615-2112 – FONE/FAX:0**3615-2601
Email:licitacao@manga.mg.gov.br

	no Programa Nacional de energia elétrica - PROCEL. Garantia 12 meses.				
00004	Ar Condicionado Split 70000 BTU's - Operação Eletrônico Ciclo Quente / Frio - voltagem Bivolt 6050 W Dimensões (Larg x Alt x Prof) mm (Int./ Pannel / Ext)1590 / 950 x 238 / 1150 x 695 / 410 Peso Líquido (Int. / Ext) 42 / 125 Kg Vazão de ar 2300 Gold Layer, a camada de proteção anti corrosão das aletas do condensador. Funções timer; sleep, swing e auto; Distribuição homogênea do ar, com duas opções de instalação: Distância Máxima (m) : 40 Desnível Máximo (m) : 25 Posição sobre o piso (Console) e posição Teto (Underceiling); Display de funções com indicador de temperatura selecionada; Filtro anti-pó removível e lavável; instalação elétrica, instalação hidráulica, instalação de cobre com acabamento e alvenaria deve estar inclusa no preço da proposta comercial; Com selo até a faixa de classificação "D" no Programa Nacional de energia elétrica - PROCEL. Garantia 12 meses.	Un	9	1.723,00	15.507,00
00005	Armário de Cozinha Compacta em Aço - Composto de: paineleiro, armário aéreo, armário de geladeira e balcão padrão, estrutura em aço, tampo do balcão (tipo granito, mármore e/outro), puxadores em plástico reforçado diferenciado, corrediças e dobradiças metálicas, variedade em opções de larguras de armários medindo aprox. (L x A x P) 2,95 x 1,96 x 286 m • Acompanha todos os acessórios e manual para montagem, garantia contra defeitos de fabricação.	Un	5	1.327,15	6.635,75
00006	Armário de Cozinha em Aço 06 Portas e 3 Gavetas - Cor a definir no ato da compra, tampo revestido com fórmica no padrão granito preto, revestidos com pintura eletroestática a pó.	Un	9	802,42	7.221,85
00007	Armário em Aço 02 Portas - Armário de aço 02 portas	Un	37	691,18	25.573,93



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA-ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO
CEP: 39.460-000
FONE:0**38 3615-2112 – FONE/FAX:0**3615-2601
Email:licitacao@manga.mg.gov.br

	<p>Dimensões aproximadas: 1,98m altura - 0,90m largura - 0,40m profundidade; Confeccionado em chapas de aço nº 20 unidas por solda, não sendo aceita rebites ou qualquer outro tipo de material similar; 05 prateleiras internas reguláveis, em chapa 22 (0,79mm); 02 portas de abertura externa com maçaneta cromada; Sistema de travamento interno das portas com pinos e opção de fechadura tipo Yale; Pintura com esmalte sintético eletrostático com tratamento antiferruginoso na cor cinza.</p>				
00008	<p>Arquivo de Aço nº 20- Vertical para pasta suspensa, tamanho officio; 04 gavetas, pés em aço reforçado, medindo 47 cm de largura x 71 cm de profundidade x 133 cm altura, corpo e gaveta em chapa de aço 20, cabeça e pé base em chapa 20; calha, carrinhos e estrutura interna em chapa 20; chapas com tratamento anti-ferruginoso com pintura em esmalte sintético; com carrinhos telescópicos com 08 rolamentos de aço por gaveta, com funcionamento progressivo e trava de segurança; gaveta com puxadores e porta-etiqueta cromados; travamento simultâneo das gavetas por meio de fechadura tipo yale. Com chave e sua respectiva cópia, móvel na cor marfim, apresentar folder original.</p>	Un	40	757,71	30.308,60
00009	<p>Batedeira Planetária Industrial - Estrutura em aço com fino acabamento em pintura epóxi; - Bp 06, cuba em aço inox; Sistema de engrenagens helicoidais; Sistema de troca de velocidade progressiva com polia variadora; Acompanha batedor espiral, batedor raquete, batedor globo e escorregador para ingredientes; Capacidade: 6 litros; Altura: 410mm; Profundidade: 680mm; Largura: 415mm; Peso Líquido: 26kg; Motor: Bivolt</p>	Un	7	1.942,62	13.598,37



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA-ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO
CEP: 39.460-000
FONE:0**38 3615-2112 – FONE/FAX:0**3615-2601
Email:licitacao@manga.mg.gov.br

	monofásico 1/4 CV.				
00010	Bebedouro Elétrico Conjugado - potência 120 - 145 w, para água gelada Gabinete em aço carbono pré-tratado contra corrosão e pintura epóxi a pó; Três torneiras em latão cromado, duas de jato para boca e a outra para copo todas com regulagem; duas pias em aço inoxidável polido, filtro de água com carvão ativado e vela sintetizada, reservatório de água em aço inoxidável com serpentina externa, termostato para ajuste da temperatura de 4° a 15°C; Dimensões: Altura:960mm Largura:660mm Profundidade:290mm; Altura da parte conjugada: 650mm; bivolt.	Un	13	1.284,40	16.697,20
00011	Bebedouro inox Coluna - Com água natural e gelada, para galões de até 20 litros - Sistema eletrônico de refrigeração: Refrigeração por compressor, Material: Gabinete com peças frontais em plástico injetado e laterais de aço, Potência: 97 Watts, temperatura da água gelada: termostato frontal para ajuste de temperatura entre 5° à 15°C, Torneiras com fluxo contínuo e controlado, Bandeja de água removível, Alças laterais que facilitam a movimentação, Reservatório de água gelada 1,8 litros, Suporta galões de até 20 litros, utiliza o gás que não agrida a camada de ozônio, Alimentação:110 Volts, Consumo aproximado de energia: 14,4 kwh/mês, Peso aproximado:12 kg, Dimensões aproximadas:(L x A x P): 31,3 x 100,5 x 31,5 cm, Prazo de garantia:1 ano.	Un	11	790,48	8.695,28
00012	Cadeira de Plástico com Braço - Cadeira plástica com braço tipo poltrona empilhável, cores diversas, material polipropileno, possui antiderrapantes, recomendado para até 120 kg, com encosto dimensões aprox. l x p x a (cm) 40 x 40 x 57 cm.	Un	40	53,62	2.144,83
00013	Cadeira de Plástico Sem Braço - Cadeira plástica sem braço tipo poltrona empilhável, cores diversas,	Un	350	48,69	17.043,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA-ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO
CEP: 39.460-000
FONE:0**38 3615-2112 – FONE/FAX:0**3615-2601
Email:licitacao@manga.mg.gov.br

	material polipropileno, possui antiderrapantes, recomendado para até 120 kg, com encosto dimensões aprox. l x p x a (cm) 40 x 40 x 57 cm.				
00014	Cadeira Estofada Giratória com Braço - cadeira injetada de alta densidade, com pistão a gás, que possibilita regulagem de altura do assento, altura e inclinação do encosto. Braço digitador com regulagem de altura. Encosto com corte ergonômico cervical. Assento anatômico. Suporte de carga de até 120 kg uniformemente distribuídos. Assento medindo 45x45 cm e encosto medindo 36x36, estrutura giratória com 05 rodízios mecanismo de regulagem de altura com pistão a gás revestimento em corvim na cor preto estrela com capa.	Un	33	450,41	14.863,67
00015	Cadeira Longarina 04 lugares em Plástico - longarina com 04 (quatro) assentos de plástico polipropileno; cor preta, estrutura preto. Assento e encosto injetados em polipropileno de alta resistência, com furos para ventilação corporal do usuário. Estruturas em tubo de aço com acabamento em pintura epóxi-pó cor preta. Estruturas metálicas revestidas com pintura eletrostática epóxi-pó cor preta, de alta resistência; Bases em tubo de aço com pintura epóxi nas cor preta, revestidas por capa protetora de polipropileno nas cores preta em suas pontas. Descrição Base e Estrutura: Estrutura longarina de tubo 30x50mm desmontável com plataformas modelo diretor soldadas pelo processo MIG-MAG; Acabamento com ponteiras 30x50mm de parede 1,20m, de termo plástico injetado de alta resistência; Pintura epóxi-pó curada em estufa a 180° C. Medidas aproximadas de uso (a partir do topo do assento (parte frontal) e do topo do encosto, em relação ao piso): Altura mínima do assento: 490 mm; Altura mínima do encosto: 810 mm; Comprimento Total da Base 1915 mm. GARANTIA:	Un	18	518,18	9.327,24



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA-ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO
CEP: 39.460-000
FONE:0**38 3615-2112 – FONE/FAX:0**3615-2601
Email:licitacao@manga.mg.gov.br

	Garantia total mínima de 02 (dois) anos.				
00016	Caixa de Som Amplificada com bluetooth, cartão de memória e entrada USB - Potencia mínima de 300 watts rms, pressão sonora máxima de 128 db para 1w a 1 m, suporte para sinal balanceado e desbalanceado; resposta de frequência de 35 hz a 20 khz; com 1 woofer de 15" e corneta com driver de titânio de 1"; com 1 entrada usb, 1 entrada de cartão de memória (sd), 2 entrada p10; entrada xlr fêmea; entrada line (rca, xlr fêmea e macho); com saída line (p10 e xlr macho); entrada speakon; com controles de volume independentes: volume, treble, bass, echo, volume mic; controles da entrada USB e cartão SD com visor digital: play, pause, stop, avança, retrocede, contínuo, chave seletora de voltagem 115-230 volts e chave liga/desliga, gabinete em copolímero resistente e durável, medindo aproximadamente 50 x 72 x 47 cm, peso aproximado 27 kg, acondicionado em embalagem apropriada; garantia mínima de 12 meses.	Un	11	895,56	9.851,16
00017	Climatizador e Umidificador de Ar - Umidifica o ambiente, reduz o pó, gases e odores, com mangueira de nível e dreno. Com sistema termo hidráulico para evitar o superaquecimento, Controle de velocidade do ventilador. Função timer cíclico de 15 seg. Regulagem de névoa. Disponível para essências e outros produtos solúveis em água. Baixo consumo de energia, selo Procel A. Portátil, silencioso, timer, reservatório. Fluxo de ar - 600 m3/h. bivolt. Fortalecimento de água - Reservatório (10 Litros). Na cor preta. Garantia de 01 ano.	Un	6	433,77	2.602,65
00018	Colchonete em Espuma D20 em Courvin 0,90x0,40x0,03 Contendo todos os dados de identificação do produto, próprios para atividade física e creches.	Un	60	156,45	9.387,00
00019	Conjunto de Lixeira para Coleta	CJ	12	643,33	7.720,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA-ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO
CEP: 39.460-000
FONE:0**38 3615-2112 – FONE/FAX:0**3615-2601
Email:licitacao@manga.mg.gov.br

	Seletiva - em fibras de vidro, com capacidade de 50litros/ cada recipiente. Contendo todas os dados de identificação do produto.				
00020	Conjunto de Mesa Para Escritório (com estrutura cromada) 1,82 x 0,86 com 06 Cadeiras - cadeiras estofadas (cadeiras na cor preta) com estrutura cromada Assento e encosto em espuma, revestida em vinil.	Un	4	1.782,40	7.129,60
00021	Cortador de Legumes Industrial com Tripé - Cortador para cortar e picar legumes e frutas, com tripé, Corpo em alumínio fundido; Facas em aço inox 10mm; colunas em aço maciço; duas molas; opções de macho e facas de 8mm/10mm/12mm; pintura eletrostática (a pó).	Un	6	139,03	834,20
00022	Espremedor de Frutas Industrial - espremedor/extrator de frutas cítricas, industrial, fabricado em aço inox. Dimensões e tolerância, altura: 390mm, Largura: 360mm, diâmetro: 205mm, tolerância: +/- 10%, produção média: 15 unid. minuto (aproximada) gabinete, câmara de sucos e tampa fabricados em aço inox, copo e peneira em aço inox. Jogo de carambola composto por: 1 castanha pequena (para limão); 1 castanha grande (para laranja). motor: potência mínima 1/4 HP, rotação: 1740 Rpm, frequência: 50/60 Hz, tensão: 127/220v (Bivolt). Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. As matérias primas utilizadas na fabricação do produto devem atender às normas técnicas específicas para cada material. Câmara de sucos, tampa e gabinete em aço inox AISI 304. Aro de câmara de líquido, copo e peneira em aço inox AISI 304, jogo de carambola (castanhas) em poliestireno. O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes.	Un	7	322,99	2.260,94
00023	Estante de Aço - Cinza 198x93x30 cm Bariloche 6 Bandeja - Altura:198cm Largura:93cm	Un	27	216,49	5.845,23



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA-ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO
CEP: 39.460-000
FONE:0**38 3615-2112 – FONE/FAX:0**3615-2601
Email:licitacao@manga.mg.gov.br

	Profundidade:30cm Peso: 12,300 kg. Chapa de aço nº 16. Contendo todas os dados de identificação do produto.				
00024	Estante de Aço Dupla Face - ideal para biblioteca, brinquedoteca e demais organizações, com 08 prateleiras e uma base para livros, com 05 vãos, chapa de aço nº 16. Contendo todas os dados de identificação do produto.	Un	11	938,11	10.319,28
00025	Ferro de Passar Roupas a Seco - Controle de temperatura, revestimento de acordo com o fabricante, medidas aproximadas de 130 x 130 x 250 mm (l x a x p), frequência em torno de 50/60hz, voltagem: 127volt, potência: 1.200 Watts, frequência: 50-60 Hz. Garantia de 1 ano.	Un	10	83,51	835,10
00026	Fogão 05 Bocas - com grades individuais, grafismo a laser, botões removíveis, mesa sem furação, timer digital, vidro interno e forno removível, um queimador tripla chama, um queimador rápido e três semirrápidos. Garantia de 1 ano.	Un	3	1.115,13	3.345,39
00027	Fogão 06 Bocas Industrial- Fogão Industrial 06 Bocas Couraçado Com Forno Queimadores frontais. Chama Tripla com Controle Individual das Chamas Internas e Externas Queimadores Traseiros Chama Dupla Esmalte antiaderente Grades e Queimadores da Mesa de Ferro Fundido. Grade Panelreira de Cantoneira de Aço. Estrutura de Cantoneiras de Aço Manipulador de Temperatura de Cinco Posições. Puxador do Forno de PVC. Especificações Técnicas: Mesa: Easy Clean. Grades e queimadores de ferro fundido. Bandeja coletora de resíduos. Queimadores frontais Chama Tripla. Queimadores traseiros Chama Dupla. Injetor de gás horizontal. Estruturas de cantoneiras de aço. Dimensões aproximadas: 81x150x90cm (AxLxP). Garantia de 1 ano.	Un	5	1.545,08	7.725,43



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA-ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO
CEP: 39.460-000
FONE:0**38 3615-2112 – FONE/FAX:0**3615-2601
Email:licitacao@manga.mg.gov.br

00028	Fogão 06 Bocas Industrial- Fogão Industrial 06 Bocas Couraçado Com Forno Queimadores frontais. Chama Tripla com Controle Individual das Chamas Internas e Externas Queimadores Traseiros Chama Dupla Esmalte antiaderente Grades e Queimadores da Mesa de Ferro Fundido. Grade Paneleira de Cantoneira de Aço. Estrutura de Cantoneiras de Aço Manipulador de Temperatura de Cinco Posições. Puxador do Forno de PVC. Especificações Técnicas: Mesa: Easy Clean. Grades e queimadores de ferro fundido. Bandeja coletora de resíduos. Queimadores frontais Chama Tripla. Queimadores traseiros Chama Dupla. Injetor de gás horizontal. Estruturas de cantoneiras de aço. Dimensões aproximadas: 81x150x90cm (AxLxP). Garantia de 1 ano.	Un	4	1.841,10	7.364,43
00029	Fogão Industrial 04 Bocas - modelo de centro; para uso sobre piso; estrutura em aço inox aisi 430 escovado, desmontável e modulável; alimentação a gás glp; com 04 (quatro) queimadores duplos, em ferro fundido; grelha em ferro fundido; medindo no mínimo (40x40) cm; com altura de 885 mm; profundidade 1070 mm; largura 960 mm; com forno; estrutura em aço inox escovado; isolamento em lã de vidro; - fundo esmaltado (auto limpante); visor em vidro temperado. Garantia de 2 anos.	Un	3	937,78	2.813,36
00030	Forno Industrial a Gás - com suporte em material tipo inox, com grill Timer 0 a 2 horas com aviso sonoro, Dourador, Luz interna Luz piloto (indica quando o forno está ligado) Controle automático de temperatura, Abertura ergonômica Frontal em termoplástico, Grade cromada removível e ajustável (2 alturas), Bandeja esmaltada para resíduos, Corpo interno autolimpante, Corpo externo pintado branco, Termostato de 50°C a 320°C, Isolamento em fibra cerâmica, Pés antiderrapantes	Un	4	762,12	3.048,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA-ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO
CEP: 39.460-000
FONE:0**38 3615-2112 – FONE/FAX:0**3615-2601
Email:licitacao@manga.mg.gov.br

	Tensão 127V, Potência 1750W , Volume Interno (Litros) 44 L ,Consumo (Bolo inglês) 0,60kwh , Corrente 13,8A (127V)7,95A (220V) , Lâmpada 1 x 15W , Controle: Eletromecânico, Dimensões Internas 267 x 392 x 425mm, Cor / Acabamento: Branco, Dimensões Externas do Produto (A x L x P) 360 x 577 x 490mm , Dimensões Externas da Embalagem (A x L x P) 395 x 600 x 535mm, Peso Líquido 14,47kg ,Peso Bruto 14,82kg. Garantia 02 anos.				
00031	Fragmentador de Papel Profissional- com cesto, para no mínimo 30 folhas por vez. Contendo todas os dados de identificação do produto. Garantia de fábrica e assistência técnica.	Un	8	930,00	7.440,00
00032	Freezer Duplex 02 Portas 510 Litros - pés estabilizadores, chaves, rodízios e travamentos; do tipo horizontal, com capacidade bruta: de 510 litros, armazenamento total de no min. 470 litros; pés estabilizadores com rodízios e travamento; na cor branca, com gavetas removíveis com trava de segurança, com compartimento de congelamento rápido, controle de congelamento; medidas externas aproximadas: 915 x 1555 x 763 mm. (a x l x p); 110 v; com termostato, alarme; garantia de no mínimo 12 meses, com manual em português; fabricação de acordo com as normas vigentes.	Un	7	2.665,00	18.655,00
00033	Guarda Roupa 03 Portas -Produzido em MDP (Padrão BP). Mecanismo superior e inferior em alumínio, portas de abrir tipo dobradiças reguláveis, maior suavidade; 4 gavetas internas com correições metálicas; Puxador da porta central em MDF, Colmeia interna multifuncional; Cabideiro/Calceiro metálicos, acabamento ITS, Medidas: altura: 2380mm, largura: 2695mm, profundidade: 600mm, cor: Tabaco ou Marrom. Garantia de fábrica e assistência técnica.	Un	5	639,72	3.198,62



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA-ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO
CEP: 39.460-000
FONE:0**38 3615-2112 – FONE/FAX:0**3615-2601
Email:licitacao@manga.mg.gov.br

00034	Impressora EcoTank L396- Impressora multifuncional, copiadora e scanner - alto rendimento: imprima até 4,500 páginas em preto e 7.500 páginas em cores. Baixíssimo custo por impressão. único sistem ade taque de tinta 100% sem cartuchos. Software Easy Print. Garantia de fábrica e assistência técnica.	Un	10	1.292,97	12.929,70
00035	Inflador Compressor para Balões - 04 bicos, medidor único, equipamento de boa qualidade. Garantia de fábrica e assistência técnica.	Un	5	550,00	2.750,00
00036	Jogo de Sofá _ Conjunto de sofá 2 e 3 lugares, em material courino. Com assento preenchido de espuma D26 e encosto fixo com espuma com espuma D20, macio e aconchegante. A estrutura em madeira de reflorestamento com chapas de OSB e Percintas, sofá Lótus um item ecologicamente correto.	Un	2	1.266,66	2.533,33
00037	Jogo Para Refeitório Adulto com Mesa e 02 Bancos Avulsos tampo em MDF 15mm de espessura reengrossado com mais 15mm totalizando 30 mm nas bordas, Largura 01m, comprimento 03m. Revestido em fórmica com perfil em PVC ou fórmica. Estrutura em aço tubo 40X30 tipo monobloco com tratamento inoxidável e pintura eletrostática epóxi pó. Produto aprovado pelo Inmetro. Cores colorido	JG	18	4.267,66	76.818,00
00038	Lavadora de roupa 15kg- Com no mínimo 10 programas automáticos de lavagem, liga/desliga, turbo de centrifugação, 4 a 5 níveis de água, tampo de vidro temperado, baixo consumo de energia, certificado do inmetro, garantia de 02 anos.	Un	5	6.790,38	33.951,90
00039	Liquidificador de Uso Doméstico 03 Litros - com 2 velocidades Liquidificador com 2 Velocidades com Função Pulsar / Capacidade para Triturar Gelo. Baixo consumo de energia, certificação INMETRO, garantia de no mínimo 2 anos para peças com	Un	15	152,75	2.291,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA-ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO
CEP: 39.460-000
FONE:0**38 3615-2112 – FONE/FAX:0**3615-2601
Email:licitacao@manga.mg.gov.br

	defeito de fabricação e assistência técnica.				
00040	Liquidificador industrial 10Litros - 02 alças, de primeira qualidade, motor 1/2 cv - 50/60 hz, voltagem 120v. Baixo consumo de energia, certificação INMETRO, garantia de no mínimo 2 anos e assistência técnica.	Un	13	703,22	9.141,86
00041	Lixeira Cilíndrica 30 Litros - fabricada em polietileno de média densidade. Proteção UV (raios solar), Abertura da tampa por pedal, Pedal fabricado em chapa xadrez, galvanizado (inox opcional), Hastes de acionamento da tampa, em aço galvanizado. Partes metálicas afixada ao corpo da lixeiras por parafusos, certificação INMETRO, garantia de no mínimo 2 anos e assistência técnica.	Un	38	199,33	7.574,66
00042	Máquina Perfuradora Para Encadernação - perfuradora manual para encadernações com espiral que possui a qualidade LASSANE, permitindo perfurações de até 50 folhas por vez, com ajustes de margem e profundidade de acordo com o diâmetro do espiral. Simples de operar e com dimensões reduzidas, possui uma gaveta especial para depósito de resíduos. Perfuração: Redonda Extensão de perfuração: 360 mm Quantidade de punções: 60 Tamanho da mesa: 397 x 358 mm Capacidade de perfuração: até 50 folhas Peso da máquina: 16 Kg	Un	3	997,50	2.992,50
00043	Máquina Plastificadora e Poliesadora - Plastificadora elétrica para plastificar documentos, fotos, figuras. Tampa e base construídos em polietileno de alto impacto. Abertura para inserção: 230 mm; Potência: 450W; Velocidade de plastificação: 310 mm/minuto; tensão de alimentação 120v, tipo poliesadora/laminadora. Garantia de 12 meses. Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP. Certificação INMETRO, garantia de	Un	3	1.292,50	3.877,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA-ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO
CEP: 39.460-000
FONE:0**38 3615-2112 – FONE/FAX:0**3615-2601
Email:licitacao@manga.mg.gov.br

	no mínimo 2 anos e assistência técnica.				
00044	Mesa em Formato L com 02 Gavetas - Com chave nas gavetas, cor a definir. Contendo todas os dados de identificação do produto. Tamanho 1,50mt de comprimento por 0,80cm de largura.	Un	7	528,00	3.696,00
00045	Mesa Para Computador - Medidas 1,40X0,70x0,74 tampo em melamínico 18mm com 03 gavetas sistema de fixação em ambos os lados fechamento simultâneo das gavetas corrediças metálicas, com porta teclado deslizante, pés em aço em metalon 50x30 triplo com sapatas niveladoras estrutura com tratamento anti-ferrugem pintura eletrostática com tinta epóxi. Garantia de no mínimo 2 anos e assistência técnica.	Un	10	369,37	3.693,75
00046	Mesa Para Escritório - Mesa secretária com duas gavetas com chaves 1,20x 0,60 x 0,74m cor cinza/preto em melamínico 02 gavetas com chave fechadura lateral de comando único na medida 0,40x0,39x0,39 frente gavetas e caixa em melaminico 25mm com puxadores em pvc com corrediças metálicas tampo da mesa em melaminico 25mm com quinas arredondadas em PVC revestidas ambas faces em melaminico com passagem para fiação tendo as bases do tubo oblongo em aço duplo 50x30 sapatas niveladoras na cor preta. Garantia e assistência técnica.	Un	12	302,61	3.631,42
00047	Computador Core I5 ou equivalentes, memória 4 GB ou superior, HD de 500 GB ou superior.	Un	23	2.553,33	58.726,66
00048	Multiprocessador de Alimentos - modelo PA-7C, possui estrutura, gabinete e vasilha coletora em alumínio, bem como os discos, que são revestidos em aço inox. Possui pés antiderrapantes e a transmissão, faz-se através de correias. A tampa é fixada por dois manípulos de fácil remoção. O processador é fornecido com seis discos: 01 ralador; 02	Un	5	3.467,50	17.337,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA-ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO
CEP: 39.460-000
FONE:0**38 3615-2112 – FONE/FAX:0**3615-2601
Email:licitacao@manga.mg.gov.br

	fatiadores com 1,5mm e 3,0mm de espessura, 03 desfiadores com 3,0mm, 5,0mm e 8,0mm. O bocal de alimentação possui diâmetro de 103mm. Alimentação: 110/220V, Potência: 0,5CV, consumo: 0,40Kw/h; dimensões: altura: 570mm; Largura: 505mm; profundidade: 500mm, produção; 250kg/h.				
00049	Notebook core i5- Memória de 4 GB ou superior. Processador equivalentes e core, HD de 500 ou superior. Cor: preto.	Un	10	3.724,75	37.247,50
00050	Painel para TV 32 Polegadas, 01 gaveta PA 13 10% MDF 120x90x40.	Un	2	229,58	459,16
00051	Poltrona Individual Estofada- Em cores variada, de excelente qualidade em courvin com pés em aço inoxidável. Contendo todos dados de identificação do produto.	Un	8	476,03	3.808,26
00052	Prateleira em Aço - em chapa de aço Nº 20, altura 1,90m, Largura 0,90 cm, Profundidade 42 cm, 06 Prateleiras Reguláveis, Cor Cinza Pintura Epoxi, Reforço em X nas laterais e colunas em chapa de aço. Contendo todas os dados de identificação do produto.	Un	9	250,00	2.250,00
00053	Purificador de Água - Purificador/bebedouro de água refrigerado, com selos INMETRO, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente. Armazenamento de água gelada: de 2,5 a 2,8 litros. • Atendimento: mínimo de 30 pessoas. Constituído de Sistema de tratamento através de elementos filtrantes que removem os particulados da água e o cloro livre. Compressor interno com gás refrigerante conforme legislação vigente. Botão de acionamento automático do tipo fluxo contínuo, com regulagem para diferentes níveis de temperatura (natural, fresca ou gelada) ou torneira. Bica telescópica ou ajustável para recipientes de diversos tamanhos. Câmara vertical de filtragem e purificação. Corpo em aço inox ou aço carbono com tratamento anticorrosivo e acabamento em	Un	4	706,53	2.826,14



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA-ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO
CEP: 39.460-000
FONE:0**38 3615-2112 – FONE/FAX:0**3615-2601
Email:licitacao@manga.mg.gov.br

	pintura eletrostática a pó. Painel frontal em plástico ABS de alta resistência com proteção UV. 40 a 60 Litros de água/ hora. Pressão de funcionamento: 3 a 40 m.c.a (0,3 kgf/cm ² à 4 kgf/cm ²). Temperatura de trabalho: 03 à 40° C. Componentes para fixação e instalação: - canopla, conexões cromadas; buchas de fixação S8; parafusos; redutor de vazão adaptadores para registro: flexível e mangueira. • Produto de certificação compulsória, o equipamento deve possuir selos INMETRO, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente, inclusive, com eficiência bacteriológica “APROVADO”. •				
00054	Receptor digital com entrada USB e cabo HDMI-01 conversor digital ZBT - 670-N -01 Controle Remoto + Pilhas. 01 Cabo HDMI - 01 Cabo Av - 01 Manual	Un	5	375,79	1.878,96
00055	Refrigerador Duplex FROST FREE - Com prateleiras de vidro, porta latas para até 8 unidades, compartimento extra frio, compartimento de congelamento rápido, gaveta de legumes, capacidade total para até 420 litros. Tipo de refrigerador: Duplex. Com 3 prateleiras de vidro temperado removíveis. 2 cestos porta ovos com capacidade total para armazenar 12 unidades. Temperatura ajustável através do controle eletrônico. Porta garrafas. Iluminação interna. Pés: estabilizadores. Selo Procel A. 127 Volts. Lâmpada: 15 Watts. Na cor branca. 01 ano de garantia.	Un	7	2.888,38	20.218,66
00056	Refrigerador Frost Free 300 litros- Geladeira com degelo seco com 300 litros de capacidade, na cor branca.	Un	5	1.823,00	9.115,00
00057	Smart TV DE LCD 32 polegadas - Resolução HDTV 1366x768, Conversor integrado dtvi DTV Reception (DVB-T/C/S, ISDB-T,DTMB) - ISDBT.Conexões HDMI 1 Conexões USB 1 Imagem Recursos de imagem - Wide Color Enhancer - O Wide Color é calibrado para representar exatamente cada cor no espectro	Un	8	1.413,29	11.306,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA-ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO
CEP: 39.460-000
FONE:0**38 3615-2112 – FONE/FAX:0**3615-2601
Email:licitacao@manga.mg.gov.br

	<p>RGB, desse modo toda imagem parece como se fosse real. Som Potência dos Alto-falantes 10 Watts rms recursos de áudio - Dolby - Dolby Digital Plus/ Dolby Pulse;- SRS - SRS theater sound;- Speaker Type - Down Firing + Full Range. Som surround SRS theater sound.HDD (memória interna) não Conexões Entradas - 01 Entrada Componente (Y/Pb/Pr); 01 Entrada de Vídeo Composto (AV); 01 Entrada HDMI; 02 Entrada de RF(terrestre/cabo);01 USB; Energia Alimentação Bivolt Consumo aproximado de energia - Stand-by - abaixo de 1W; - Operação normal - 110 W. Peso aproximado Peso do produto com base 8,66 kg. Peso do produto sem base 7,65 kg. Peso do produto com embalagem 10,8 kg. Dimensões aproximadas Dimensões do produto com base (L x A x P): 78,44 x 54,53 x 18,24 cm. Dimensões do produto sem base (L x A x P): 78,44 x 50,29 x 8,8 cm. Prazo de garantia 01 ano Frequência 60 Hz. connect share, Manual de instrução em Português.</p>				
00058	<p>Tábua de Passar Roupa - Tampo em madeira O,S,B, (0,90 mm), com forro metálico, Pintura em tinta a pó (epóxi), Estrutura do tampo em tubo industrial redondo 3/4 x 0,90 mm, Superfície acolchoada, com espuma e tecido, Guia para regulagem de altura em chapa FF 18 (1,20 mm), Travessa da estrutura em tubo industrial redondo 3/4 x 0,90 mm, Pés dos cavaletes em tubo industrial redondo 3/4 x 0,90 mm, Travessas do cavalete em tubo industrial redondo 5/8 x 0,90 mm. Travessas em ferro redondo 3/16. Suporte em arame para ferro de passar. Ponteiras externas e interna em PVC. Chapas, tubos, ferros e arames, com tratamento anticorrosivo. Garantia do fabricante.</p>	Un	5	416,38	2.081,90
00059	<p>Telefone Digital sem Fio - Telefone Sem Fio com Ramal VT 680. Possui design ergonômico e bateria de alta</p>	Un	7	232,00	1.624,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA-ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO
CEP: 39.460-000
FONE:0**38 3615-2112 – FONE/FAX:0**3615-2601
Email:licitacao@manga.mg.gov.br

	duração. Utilizado em longas horas de ligação, com tecnologia digital, possui identificador de chamadas.				
00060	TV LED 42" FULL HD - Tela plana de 42" LED, resolução Full HD (1920 x 1080), conversor digital integrado, controle remoto (com pilhas), voltagem 110-240V, sintonia fina e busca automática por estações, sistema de áudio estéreo/SAP, potência de áudio mínima de 18W RMS, entrada HDMI (uma, no mínimo), entrada USB (uma, no mínimo), ângulo de visão mínimo de 170°, consumo de energia inferior a 195W, massa inferior a 16,5 kg, cor do gabinete: preta, cabos de energia incluídos, garantia de 36 meses	Un	6	1.929,18	11.575,08
00061	Ventilador de Parede - com controle de parede VT653. Com 03 velocidades e função exaustão e ventilação o motor possui um sistema inteligente: para, freia e reverte, e a luminária você pode utilizado duas lâmpadas. Todo em aço tratado com pintura eletrostática; 03 pás; Voltagem: 120 volts Chave liga/desliga com reversão Potência: 1/6cv RPM: 420 Diâmetro: 1100mm Área de Ventilação: 20 m². Garantia de 36 meses.	Un	43	263,58	11.333,94
00062	Ventilador de Teto - Ventiladores de teto, todo em aço tratado com pintura eletrostática; 03 pás; Voltagem: 120 volts Chave liga/desliga com reversão Potência: 1/6cv RPM: 420 Diâmetro: 1100mm Área de Ventilação: 20 m². Garantia de 36 meses.	Un	42	247,75	10.405,58
00063	Ventilador Portátil - todo em aço tratado com pintura eletrostática; 03 pás; Voltagem: 120 volts Chave liga/desliga com reversão Potência: 1/6cv RPM: 420 Diâmetro: 1100mm Área de Ventilação: 20 m². Garantia de 36 meses.	Un	20	220,12	4.402,50
00064	Colchão para berço infantil- Medidas: Dimensões 1,23x0,69x0,10cm. Colchão em espuma densidade 28 com capa em courvin impermeável, lavável, na cor verde ou branco.	Un	24	197,00	4.728,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA-ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO
CEP: 39.460-000
FONE:0**38 3615-2112 – FONE/FAX:0**3615-2601
Email:licitacao@manga.mg.gov.br

	Sistema de respiro e ventilação				
00065	Berço infantil em aço- Medidas: 1,23 cm de comprimento x 69 cm de largura x 95 cm de altura. Turbo ferro de 7,8 ° (sete oitavos). Pintura eletrostática a pó epóxi, com polimerização em estufa, todos os cantos arredondado e sem pontas para evitar colisão brusca ou ferimento. Os turbos devem ser pintadas em cores diversas, com tom de ludicidade.	Un	17	669,00	11.373,00
00066	Brinquedodeca Master- Idade recomendada; a partir dos 12 meses. Certificação de segurança do INMETRO. Garantia do fabricante: 06 meses contra defeito de fabricação. *Gênero: Unisex *Material/ Composição: EVA e MDF *Desenvolvimento pedagógico: Intelectual Criatividade Aprendizado Concentração Conhecimento Raciocínio Lógico Crescimento Moral Coordenação motora *Informações adicionais: Brinquedodeca composta por 34 brinquedos: Rola rola Cubo tátil Transábaco Dado grande Relógio Cuco Loto leitura Palhaço bola 02 fantoches Dominó adição Dominó divisão Futebol de pinos Caixas coloridas Teatro Patota Castelo da leitura Dominó subtração Casinha de boneca Pequeno engenheiro	Un	8	4.152,56	33.220,48



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA-ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO
CEP: 39.460-000
FONE:038 3615-2112 – FONE/FAX:0**3615-2601**
Email:licitacao@manga.mg.gov.br

<p>Tapete alfanumérico Móveis para casinha Jogo de argola liso Quadro de atividades Dominó de multiplicação Memória alfabetização Prateleira com telhado Quebra cabeça de E.V.A Blocos lógicos de E.V.A Pote com 72 letras E.V.A Pote com 40 números E.V.A Memória numerais e quantidade Mesa oitavada com oito cadeiras</p> <p>Itens inclusos: 01 brinquedoteca máster com 34 itens.</p>				
Total Valor Preço Médio				723.071,26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA-ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO
CEP: 39.460-000
FONE:038 3615-2112 – FONE/FAX:0**3615-2601**
Email:licitacao@manga.mg.gov.br

ANEXO II - MODELO DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

A (nome da empresa) _____, CNPJ n.º _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Manga-MG praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de pregão presencial n.º **000007/2019**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial. Local, data e assinatura.

_____, de _____ de _____

Assinatura do Licitante

Reconhecer firma (s).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA-ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO
CEP: 39.460-000
FONE:038 3615-2112 – FONE/FAX:0**3615-2601**
Email:licitacao@manga.mg.gov.br

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Modalidade : Pregão
Nº. do Edital : 000007/2019
Número Processo : 000013/2019
Data da Abertura : 03/04/2019 09:00:00

1 - Local de entrega: Almoxarifado da Prefeitura

2 - Prazo do Registro: 12 (doze) meses.

3 – Prazo de validade da proposta: será de 60(sessenta) dias.

4 - Prazo de pagamento: até 30 (trinta) dias úteis, após aceitação definitiva da Nota Fiscal, pelo Município, por meio de pagamento por processamento eletrônico.

PROPOSTA COMERCIAL (em papel timbrado da proponente)

PROC. LIC. PREGAO Nº. **000007/2019** – TIPO PRESENCIAL

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	QUANT	UNID	P.UNITARIO	P.TOTAL	MARCA DO PRODUTO
	TOTAL					

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do Signatário

Obs: A proposta além de impressa deverá ser gravada em mídia (CD, pen drive, etc), em programa específico disponível pela Prefeitura (arquivo proposta e PL) podendo ser para solicitado junto ao Departamento de Licitações e Contratos, através do e-mail: licitacao@manga.mg.gov.br ou pelo telefone: 38-3615-2106. A proponente que não apresentar a proposta gravada em mídia estará sujeita a desclassificação, à critério da Comissão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA-ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO
CEP: 39.460-000
FONE:0**38 3615-2112 – FONE/FAX:0**3615-2601
Email:licitacao@manga.mg.gov.br

ANEXO IV- MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

A _____(nome da empresa)_____, inscrita no CNPJ nº. _____, situada à _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)._____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____ e do CPF nº. _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 26 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de dezesseis anos.**

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz - SIM () NÃO ().

(Local e data)

(Representante legal)

Observações:

- 1) Assinalar com um “X”, se emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- 2) a Declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa;
- 3) esta Declaração faz parte do envelope de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA-ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO
CEP: 39.460-000
FONE:038 3615-2112 – FONE/FAX:0**3615-2601**
Email:licitacao@manga.mg.gov.br

ANEXO V- MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Modalidade : Pregão
Nº. do Edital : 000007/2019
Número Processo : 000013/2019
Data da Abertura : 03/04/2019 09:00:00

_____(Razão Social da empresa), com sede na
_____(endereço completo), inscrita no CNPJ nº.
_____, vem, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr (a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____ e do
CPF nº. _____, em atenção ao disposto no art. 4º, VII, da Lei Federal nº. da Lei nº. 10.520
de 17 de julho de 2002 declara que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação
modalidade Pregão Presencial nº. **000007/2019** do Município de Manga/MG.

(Local e data)

(Nome e assinatura do representante legal ou procurador da licitante)

Observações:

- 1) a Declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa; e
- 2) esta Declaração deverá ser entregue no ato do credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA-ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO
CEP: 39.460-000
FONE:0**38 3615-2112 – FONE/FAX:0**3615-2601
Email:licitacao@manga.mg.gov.br

**ANEXO VI – MODELO DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

_____ (Razão Social da empresa), inscrita no CNPJ nº.
_____, por intermédio de seu representante legal, o(a)
Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____ e
do CPF nº. _____, DECLARA, para fins do disposto no subitem 5.6.2.1, do Edital, do
Pregão Presencial nº. **000007/2019**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta
empresa, na presente data, é considerada:

(....) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 04/12/2006;

(....) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de
14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei
Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e data)

(Representante legal)

Observações:

- 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa;
- 2) a Declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa; e
- 3) esta declaração deverá ser entregue no ato do credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA-ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO
CEP: 39.460-000
FONE:038 3615-2112 – FONE/FAX:0**3615-2601**
Email:licitacao@manga.mg.gov.br

ANEXO VII-MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa _____, inscrita no CNPJ _____, por intermédio do seu representante legal _____, declara sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no processo licitatório. Declara-se idônea para licitar e contratar com o Poder Público e não se encontra suspensa do direito de licitar ou contratar com as Administrações Federais, Estaduais ou Municipais, cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e data)

(Representante legal)

Observação:

- a) a Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado do licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.
- b) esta Declaração faz parte do envelope de habilitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA-ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO
CEP: 39.460-000
FONE:038 3615-2112 – FONE/FAX:0**3615-2601**
Email:licitacao@manga.mg.gov.br

ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade : Pregão
Nº. do Edital : 000007/2019
Número Processo : 000013/2019
Data da Abertura : 03/04/2019 09:00:00

Aos..... de de 2019, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000007/2019** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho 2002 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 455/2006 e 021/2017 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto : **Aquisição de Móveis, Eletrodomésticos, Computadores e Outros**

Período : 12 (doze) meses.

1.1 – Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata:

Dados do Fornecedor Vencedor:

Nome do Fornecedor:	
Endereço:	
Cidade/UF:	
CEP:	
CNPJ:	
Representante:	
Carteira de Identidade:	
CPF:	

1.2 – A Administração efetuará seus pedidos a empresa vencedora do certame pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3 – Os Produtos deverão ser entregues em até **15(quinze)** dias, após a entregada autorização da compra, emitida pela Secretaria de Administração.

1.4 – O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias após conferência da entrega dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura na Secretaria de Finanças, desde que tenha ocorrido a total e efetiva entrega do objeto da presente licitação, bem como tenha sido emitido o Termo de Recebimento Definitivo. A apresentação da Nota Fiscal deverá informar a modalidade enunero da licitação, empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5 – Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6 – Os Produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos, e conseqüentemente aceito, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do início do fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA-ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO
CEP: 39.460-000
FONE:038 3615-2112 – FONE/FAX:0**3615-2601**
Email:licitacao@manga.mg.gov.br

1.7 – As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.02.01.08.122.2001.1201.4.4.90.52.00.Equipamento e Material Permanente
02.02.02.08.241.2002.1203.4.4.90.52.00.Equipamento e Material Permanente
02.02.02.08.243.2004.1206.4.4.90.52.00.Equipamento e Material Permanente
02.02.02.08.244.2005.1208.4.4.90.52.00.Equipamento e Material Permanente
02.02.02.08.244.2005.1208.4.4.90.52.00.Equipamento e Material Permanente
02.03.01.12.122.3001.1301.4.4.90.52.00.Equipamento e Material Permanente
02.03.01.12.361.3002.1303.4.4.90.52.00.Equipamento e Material Permanente
02.03.01.12.361.3002.1303.4.4.90.52.00.Equipamento e Material Permanente
02.03.01.12.365.3004.1308.4.4.90.52.00.Equipamento e Material Permanente
02.04.02.10.301.4002.1403.4.4.90.52.00.Equipamento e Material Permanente
02.05.01.04.122.5001.1501.4.4.90.52.00.Equipamento e Material Permanente

1.8 – Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração afirmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.8.1 – Fica nomeado como fiscal desta Ata de Registro de Preço o funcionário do Controle Interno, que atuará no acompanhamento do pedido e retirada dos produtos.

1.9 – O descumprimento do prazo de fornecimento sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

1.9.1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.

1.9.2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,33 (zero vírgula trinta e três por cento), por dia, de atraso ou de demora, calculado sobre o valor total da proposta, até 02 (dois) dias consecutivos de atraso ou de demora.

1.9.3- Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor correspondente à parte inadimplida da proposta, por infração, com prazo de até 48 (quarenta e oito) horas para a efetiva substituição dos produtos.

1.9.4 - Nos termos do art. 7º. da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Manga, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento no fornecimento dos produtos;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha no fornecimento dos produtos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA-ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO
CEP: 39.460-000
FONE:038 3615-2112 – FONE/FAX:0**3615-2601**
Email:licitacao@manga.mg.gov.br

1.10 – O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.11 - A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste processo.

1.12 - Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.13 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.14 – Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº. **000007/2019** com os termos aditados e a proposta da empresa vencedora naquilo que não contrariar as presentes disposições.

2 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA**, no decorrer da execução do Contrato, obriga-se:

2.2. direcionar todos os recursos necessários, visando à obtenção do perfeito fornecimento do objeto contratual, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao **CONTRATANTE**;

2.3. observar as normas legais a que está sujeita para fornecimento de Móveis de Escritório e Outros e apresentar, sempre que solicitado, os documentos que comprovem a procedência dos mesmos;

2.4. manter estoque regular dos produtos, de modo a poder atender de imediato as solicitações para atender os Setores do Município;

2.5. A **CONTRATADA** obriga-se a manter atendimento diário, no mínimo de 07:00 (sete) até as 17:00 (dezesete) horas, todos os dias da semana.

2.6. ressarcir o Município do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento dos produtos adquirido, exceto quando isso ocorrer por exigência do **CONTRATANTE** ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas ao **CONTRATANTE** no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

2.7. responsabilizar-se por eventuais multas municipais, estaduais e federais decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do Contrato;

2.8. exigir de seu pessoal e fiscalizar o uso de equipamento e produtos de segurança necessários à execução do objeto desta licitação, bem como o cumprimento das normas e medidas de segurança;

2.9. manter absoluto sigilo com referência a assuntos de que tome conhecimento, em função do cumprimento do objeto desta licitação;

2.10. cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado para a realização do fornecimento, que não terão com o **CONTRATANTE** qualquer vínculo empregatício;

2.11. fornecer os Móveis de Escritório e Outros, objeto da presente, com os aspectos qualitativos e quantitativos consoantes a legislação pertinente, mantendo durante toda a execução do Contrato, todas as



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA-ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO
CEP: 39.460-000
FONE:038 3615-2112 – FONE/FAX:0**3615-2601**
Email:licitacao@manga.mg.gov.br

condições de habilitação e qualificação exigidas neste procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

2.12. responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao **CONTRATANTE**, ou ainda a terceiros, no fornecimento do objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo **CONTRATANTE**.

3 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. autorizar o fornecimento dos Produtos, mediante Nota de Autorização de Fornecimento a ser emitida pelo Setor de Compras e cujas cópias deverão ser anexadas às respectivas notas fiscais, para efeito de conferência e pagamento;

3.2. fiscalizar o fornecimento do Contrato objetivando a qualidade desejada;

3.3. dar ciência à **CONTRATADA** imediatamente sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do Contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;

3.4. prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham ser solicitados pela **CONTRATADA**;

3.5. O Município de Manga poderá solicitar à **CONTRATADA**, análise do produto entregue, sempre que o mesmo se fizer necessário, sem ônus para o Órgão **CONTRATANTE**;

3.6. verificar e atestar, ao receber a Nota Fiscal, se as quantidades cobradas correspondem ao consumo real ocorrido;

3.7. efetuar pagamento à **CONTRATADA** de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no contrato.

4 – Fica eleito o foro da Comarca de Manga, Minas Gerais, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

5 – Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02(duas) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Manga/MG, ____ de _____/2019.

Joaquim de Oliveira Sá Filho
Prefeito Municipal
Contratante

Contratada

Testemunhas:

CPF:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA-ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO
CEP: 39.460-000
FONE:0**38 3615-2112 – FONE/FAX:0**3615-2601
Email:licitacao@manga.mg.gov.br

**ANEXO IX - MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
PROCESSO Nº. 000013-2019-P.P. 000007-2019**

Contrato celebrado entre o **Município de Manga Minas Gerais**, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa _____, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, para fornecimento do objeto do processo supra identificado, com utilização de **requisições**.

O **Município de Manga, Estado de Minas Gerais**, estabelecido na Praça Presidente Costa e Silva, 1477 - centro em Manga, Minas Gerais, CNPJ/MF nº CNPJ: **18.270.447/0001-46**, neste ato representado pelo Sr. **Joaquim de Oliveira Sá Filho**, Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro, a empresa _____ com sede na Rua _____, Bairro _____ na cidade de _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____, doravante denominada **Contratada**, neste ato representada pelo sócio administrador, senhor _____, CNPJ/MF nº. _____, portador da Carteira de Identidade nº. _____, celebram entre si o presente **contrato** para fornecimento de **Móveis e Equipamentos**, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital do Pregão nº. **000007/2019**, constante do Processo, em conformidade com a Lei Nº 10.520/02, Decreto nº. 455/2006 e com a Lei n.º 8.666/93, e demais legislações vigentes e as cláusulas a seguir enumeradas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

Constitui o objeto do presente **Contrato**, para **Aquisição de Móveis, Eletrodomésticos, Computadores e Outros**, conforme especificações contidas no Termo de Referência do Edital de Pregão nº. **000007/2019** e Anexo I do presente Edital e quadro demonstrativo abaixo.

CLÁUSULA SEGUNDA – Valor do Contrato e Forma de Pagamento

Dá-se ao presente **Contrato** o valor de R\$ _____ (_____). Os pagamentos serão efetuados até **30** (trinta) dias, mediante a apresentação de Fatura ou Nota Fiscal devidamente Atestadas e Visadas pela Fiscalização do **Contrato**.

CLÁUSULA TERCEIRA – Vigência

O presente **Contrato** terá a vigência a partir da data de sua assinatura até ___/___/_____ podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, nas mesmas condições estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – Obrigações da Contratada

A **CONTRATADA** obriga-se a prestar serviços objeto deste **contrato**, conforme especificações contidas no Anexo I do Pregão nº. **000007/2019** e Proposta Comercial apresentada e aprovada, comprometendo-se também a:

- Assumir, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da prestação dos serviços, necessários à boa e perfeita execução do objeto deste **contrato**;
- Manter, durante toda a execução do **contrato**, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação;
- Não transferir ou ceder a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente **contrato**;
- Não subcontratar, no todo ou em parte, o objeto do **Contrato** sem prévia anuência do **CONTRATANTE**;
- Comprovar, a cada fatura emitida, a regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS); com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão de Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.
- A atender com presteza e pontualidade às solicitações da **CONTRATANTE**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA-ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO
CEP: 39.460-000
FONE:038 3615-2112 – FONE/FAX:0**3615-2601**
Email:licitacao@manga.mg.gov.br

- g) Assumir total responsabilidade pelo pagamento de salários de seus funcionários, bem como todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária;
- h) Assumir inteira responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, ficando ainda responsável por quaisquer danos ou prejuízos causados a terceiros e à **CONTRATANTE**;
- i) Responder por todas as despesas decorrentes de impostos, seguros contra acidentes, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e tributos de qualquer natureza que já incidam ou que venham a incidir sobre o **Contrato**;
- j) Manter durante toda a execução deste **Contrato**, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de Habilitação e Qualificação exigidas na licitação;
- k) Embutir nos preços todos os encargos, taxas e impostos.
- Parágrafo único** - A inadimplência da contratada com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à **CONTRATANTE** a responsabilidade de seu pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – Obrigações da Contratante

A **CONTRATANTE** obriga-se:

- a) Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas no presente **Contrato**;
- b) Exercer a fiscalização do **Contrato**, assegurando a fiel observância de suas cláusulas;
- c) Notificar, por escrito, a **CONTRATADA**, eventuais incorreções na execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

CLÁUSULA SEXTA – Da Fiscalização

A **CONTRATANTE** acompanhará a execução do presente **Contrato** orientando, fiscalizando e intervindo, no seu exclusivo interesse, a fim de garantir o exato cumprimento das cláusulas estabelecidas neste **Contrato**.

Durante o período de vigência do **Contrato**, a prestação dos serviços contratados será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Governo, através de funcionário legalmente credenciado pelo município, ficando-lhe reservado o direito e autoridade para adotar todas as condições e métodos para inspecionar, verificar e controlar o cumprimento do objeto do presente **Contrato**.

Parágrafo Primeiro – A existência e atuação da fiscalização da **CONTRATANTE** não exclui ou exige a responsabilidade da **CONTRATADA**, no que concerne ao objeto do presente **contrato**, nem a exige de manter fiscalização própria.

Parágrafo Segundo – A **CONTRATADA** compromete-se a cumprir todas as orientações, fornecendo, à fiscalização, todos os dados, elementos, esclarecimentos e informações solicitadas, atendendo as reclamações formuladas e tudo mais que for julgado necessário para o fiel desempenho das atividades especificadas neste **Contrato**, no Edital e seus Anexos e na proposta comercial apresentada.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das Penalidades

A **CONTRATADA** ficará sujeita às sanções legais previstas nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a saber: advertência, multa, rescisão de **Contrato**, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar, sendo advertida por escrito sempre que infringir as obrigações contratuais. Em se tratando da primeira falta de mesma natureza será concedido prazo para sanar as irregularidades.

Parágrafo Primeiro - As multas previstas são as seguintes, sendo independentes, aplicadas cumulativamente e descontadas de imediato, do pagamento, ou se não houver crédito, a serem recolhidas no prazo máximo de **15** (quinze) dias corridos, uma vez comunicadas oficialmente, nos seguintes percentuais:

- a) de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do **Contrato**, por dia que ultrapasse o prazo de início do **fornecimento**;
- b) de 0,10% (um décimo por cento) do valor do **Contrato**, por dia de atraso ao prazo estipulado pela advertência, caso não tenha sido sanada a falta cometida;
- c) de 0,20% (dois décimos por cento) do valor do **Contrato**, por dia de atraso em casos de reincidência;
- d) de 15% (quinze por cento) sobre o valor do **Contrato**, no caso de inexecução total do objeto contratado;
- e) de 10% (dez por cento) do valor que lhe seria adjudicado, pelo pedido injustificado de cancelamento de sua proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA-ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO
CEP: 39.460-000
FONE:038 3615-2112 – FONE/FAX:0**3615-2601**
Email:licitacao@manga.mg.gov.br

Parágrafo Segundo - As multas previstas no item anterior não possuem caráter compensatório, e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime o adjudicatário de glosa ou responsabilidade pelos eventuais danos, perdas ou prejuízos que por ato seu ou de seus prepostos venham acarretar à **CONTRATANTE**.

Parágrafo Terceiro - A **CONTRATADA** não incorrerá em multa na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, ou de responsabilidade da **CONTRATANTE**.

Parágrafo Quarto - A suspensão do direito de licitar e contratar com a **CONTRATANTE**, ou qualquer Órgão da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios será declarada, em função da natureza e gravidade da falta cometida, pelo prazo de **05** (cinco) anos.

Parágrafo Quinto - A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Serviço Público será em função da natureza e gravidade da falta cometida, de faltas e penalidades anteriores aplicadas, ou em caso de reincidência.

Parágrafo Sexto - Nenhum pagamento será feito à **CONTRATADA** antes da cobrança das multas aplicadas, ou relevada qualquer multa a ele imposta pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA OITAVA – Reajustamento

O presente **Contrato** não sofrerá acréscimo, podendo ser revisto os valores registrados visando o equilíbrio econômico do contrato, nos termos previsto na legislação.

CLÁUSULA NONA – Rescisão

Ocorrendo as situações previstas nos art. 77 e 78 da Lei Nº 8.666/93, o presente **Contrato** poderá ser rescindido de pleno direito, em qualquer das formas prescritas no art. 79 da referida lei, com as consequências contratuais e as previstas em lei e regulamentação.

CLÁUSULA DÉCIMA – Omissão e/ou Tolerância

Qualquer omissão ou tolerância das partes quanto ao estrito cumprimento das condições contratuais, ou de exercer prerrogativas, delas decorrentes, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará o direito das partes de exercê-las a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Foro

O Foro competente para dirimir as questões decorrentes deste **Contrato**, que não possam ser resolvidas administrativamente, por imposição legal é o Foro da Comarca de Manga - MG.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Publicação

Incumbirá ao Município providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Quadro de Aviso da Prefeitura, conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

E por estarem, assim, justas e acordadas, as partes assinam o presente **Contrato** em **02** (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Manga-MG, ____ de _____ de 2.019.

Joaquim de Oliveira Sá Filho
Prefeito de Manga-MG
Contratante

Contratada

Testemunhas:

CNPJ/MF:

CNPJ/MF



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA-ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO
CEP: 39.460-000
FONE:038 3615-2112 – FONE/FAX:0**3615-2601**
Email:licitacao@manga.mg.gov.br

ANEXO X - TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1- O presente Termo de Referência tem por objetivo a qualificação e classificação de empresa para fornecimento de equipamentos e material permanente para atender as Secretarias Departamento do município de Manga-MG.

2 - JUSTIFICATIVA

2-1- A contratação pretendida, sob as condições estabelecidas neste Termo de Referência tem por finalidade a aquisição do objeto descrito acima, visando melhorar a infraestrutura das Secretarias e Departamentos do Município, buscando oferecer serviços de qualidade à população do município.

3-ESPECIFICAÇÕES

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Especificação
00001	Aparelho de Telefone Sem Fio	Un	5	Aparelho de Telefone Sem Fio - com identificador de chamadas, função de alarme e agenda, 2,4 GHZ.
00002	Aparelho de DVD Player	Un	17	Aparelhos de DVD Player - com controle remoto e cabos AV e HDMI inclusos, compatíveis com as mídias dvd vídeo e cd, compatível com formatos mp3, AVI, MP4, jpeg, divx, vcd. entrada USB (no mínimo uma). Saídas: HDMI, vídeo componente, vídeo composto, coaxial digital, áudio analógico. bivolt.
00003	Ar Condicionado Split 12.000 BTU'S 127V	Un	11	Ar Condicionado Split 12.000 BTUS 127V. capacidade piso/teto de 12000 Btu/h Operação Eletrônico Ciclo Quente / Frio Tensão 380V Consumo 6650 / 6050 W Dimensões (Larg x Alt x Prof) mm (Int./ Painei / Ext)1590 / 950 x 238 / 1150 x 695 / 410 Peso Líquido (Int. / Ext) 42 / 125 Kg Vazão de ar 2300 Gold Layer, a camada de proteção anti corrosão das aletas do condensador. Funções timer; sleep, swing e auto, distribuição homogênea do ar, com duas opções de instalação: distância máxima (m) : 40 Desnível Máximo (m) : 25 Posição sobre o piso (Console) e posição Teto (Underceiling); Display de funções com indicador de temperatura selecionada; Filtro anti-pó removível e lavável; instalação elétrica, instalação hidráulica, instalação de cobre com acabamento e alvenaria deve estar inclusa no preço da proposta comercial; Com selo até a faixa de classificação "D" no Programa Nacional de energia elétrica - PROCEL. Garantia 12 meses.
00004	Ar Condicionado Split 7.000 BTU's	Un	9	Ar Condicionado Split 70000 BTU's - Operação Eletrônico Ciclo Quente / Frio - voltagem Bivolt 6050 W Dimensões (Larg x Alt x Prof) mm (Int./ Painei / Ext)1590 / 950 x 238 / 1150 x 695 / 410



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA-ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO
CEP: 39.460-000
FONE:0**38 3615-2112 – FONE/FAX:0**3615-2601
Email:licitacao@manga.mg.gov.br

				<p>Peso Líquido (Int. / Ext) 42 / 125 Kg Vazão de ar 2300 Gold Layer, a camada de proteção anti corrosão das aletas do condensador. Funções timer; sleep, swing e auto; Distribuição homogênea do ar, com duas opções de instalação: Distância Máxima (m) : 40 Desnível Máximo (m) : 25 Posição sobre o piso (Console) e posição Teto (Underceiling); Display de funções com indicador de temperatura selecionada; Filtro anti-pó removível e lavável; instalação elétrica, instalação hidráulica, instalação de cobre com acabamento e alvenaria deve estar inclusa no preço da proposta comercial; Com selo até a faixa de classificação "D" no Programa Nacional de energia elétrica - PROCEL. Garantia 12 meses.</p>
00005	Armário de Cozinha Compacta em Aço	Un	5	Armário de Cozinha Compacta em Aço - Composto de: paineleiro, armário aéreo, armário de geladeira e balcão padrão, estrutura em aço, tampo do balcão (tipo granito, mármore e/outro), puxadores em plástico reforçado diferenciado, corrediças e dobradiças metálicas, variedade em opções de larguras de armários medindo aprox. (L x A x P) 2,95 x 1,96 x 286 m • Acompanha todos os acessórios e manual para montagem, garantia contra defeitos de fabricação.
00006	Armário de Cozinha em Aço 06 Portas e 03 Gavetas	Un	9	Armário de Cozinha em Aço 06 Portas e 3 Gavetas - Cor a definir no ato da compra, tampo revestido com fórmica no padrão granito preto, revestidos com pintura eletroestática a pó.
00007	Armário em Aço 02 Portas	Un	37	Armário em Aço 02 Portas - Armário de aço 02 portas Dimensões aproximadas: 1,98m altura - 0,90m largura - 0,40m profundidade; Confeccionado em chapas de aço nº 20 unidas por solda, não sendo aceita rebites ou qualquer outro tipo de material similar; 05 prateleiras internas reguláveis, em chapa 22 (0,79mm); 02 portas de abertura externa com maçaneta cromada; Sistema de travamento interno das portas com pinos e opção de fechadura tipo Yale; Pintura com esmalte sintético eletrostático com tratamento antiferruginoso na cor cinza.
00008	Arquivo de Aço nº 20	Un	40	Verical para pasta suspensa,tamanho officio; 04 gavetas, pés em aço reforçado, medindo 47 cm de largura x 71 cm de profundidade x 133 cm altura, corpo e gaveta em chapa de aço 20, cabeça e pé base em chapa 20; calha, carrinhos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA-ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO
CEP: 39.460-000
FONE:0**38 3615-2112 – FONE/FAX:0**3615-2601
Email:licitacao@manga.mg.gov.br

				e estrutura interna em chapa 20; chapas com tratamento anti-ferruginoso com pintura em esmalte sintético; com carrinhos telescópicos com 08 rolamentos de aço por gaveta, com funcionamento progressivo e trava de segurança; gaveta com puxadores e porta-etiqueta cromados; travamento simultâneo das gavetas por meio de fechadura tipo yale. com chave e sua respectiva cópia, móvel na cor marfim, apresentar folder original.
00009	Batedeira Planetária Industrial	Un	7	Batedeira Planetária Industrial - Estrutura em aço com fino acabamento em pintura epóxi; - Bp 06, cuba em aço inox; Sistema de engrenagens helicoidais; Sistema de troca de velocidade progressiva com polia variadora; Acompanha batedor espiral, batedor raquete, batedor globo e escorregador para ingredientes; Capacidade: 6 litros; Altura: 410mm; Profundidade: 680mm; Largura: 415mm; Peso Líquido: 26kg; Motor: Bivolt monofásico 1/4 CV.
00010	Bebedouro Elétrico Conjugado	Un	13	Bebedouro Elétrico Conjugado - potência 120 - 145 w, para água gelada Gabinete em aço carbono pré-tratado contra corrosão e pintura epóxi a pó; Três torneiras em latão cromado, duas de jato para boca e a outra para copo todas com regulagem; duas pias em aço inoxidável polido, filtro de água com carvão ativado e vela sintetizada, reservatório de água em aço inoxidável com serpentina externa, termostato para ajuste da temperatura de 4° a 15°C; Dimensões: Altura:960mm Largura:660mm Profundidade:290mm; Altura da parte conjugada: 650mm; bivolt.
00011	Bebedouro Inox Coluna	Un	11	Bebedouro inox Coluna - Com água natural e gelada, para galões de até 20 litros - Sistema eletrônico de refrigeração: Refrigeração por compressor, Material: Gabinete com peças frontais em plástico injetado e laterais de aço, Potência: 97 Watts, temperatura da água gelada: termostato frontal para ajuste de temperatura entre 5° à 15°C, Torneiras com fluxo contínuo e controlado, Bandeja de água removível, Alças laterais que facilitam a movimentação, Reservatório de água gelada 1,8 litros, Suporta galões de até 20 litros, utiliza o gás que não agrida a camada de ozônio, Alimentação:110 Volts, Consumo aproximado de energia: 14,4 kwh/mês, Peso aproximado:12 kg, Dimensões aproximadas:(L x A x P): 31,3 x 100,5 x 31,5 cm, Prazo de garantia:1 ano.
00012	Cadeira de Plástico	Un	40	Cadeira de Plástico com Braço - Cadeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA-ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO
CEP: 39.460-000
FONE:0**38 3615-2112 – FONE/FAX:0**3615-2601
Email:licitacao@manga.mg.gov.br

	com Braço			plástica com braço tipo poltrona empilhável, cores diversas, material polipropileno, possui anti-derrapantes, recomendado para até 120 kg, com encosto dimensões aprox. l x p x a (cm) 40 x 40 x 57 cm.
00013	Cadeira de Plástico Sem Braço	Un	350	Cadeira de Plástico Sem Braço - Cadeira plástica sem braço tipo poltrona empilhável, cores diversas, material polipropileno, possui anti-derrapantes, recomendado para até 120 kg, com encosto dimensões aprox. l x p x a (cm) 40 x 40 x 57 cm.
00014	Cadeira Estofada Giratória Fixa Com Braço	Un	33	Cadeira Estofada Giratória com Braço - cadeira injetada de alta densidade, com pistão a gás, que possibilita regulagem de altura do assento, altura e inclinação do encosto. Braço digitador com regulagem de altura. Encosto com corte ergonômico cervical. Assento anatômico. Suporte de carga de até 120 kg uniformemente distribuídos. Assento medindo 45x45 cm e encosto medindo 36x36, estrutura giratória com 05 rodízios mecanismo de regulagem de altura com pistão a gás revestimento em corvim na cor preto estrela com capa.
00015	Cadeira Longarina 04 Lugares em Plástico	Un	18	Cadeira Longarina 04 lugares em Plástico - longarina com 04 (quatro) assentos de plástico polipropileno; cor preta, estrutura preto. Assento e encosto injetados em polipropileno de alta resistência, com furos para ventilação corporal do usuário. Estruturas em tubo de aço com acabamento em pintura epóxi-pó cor preta. Estruturas metálicas revestidas com pintura eletrostática epóxi-pó cor preta, de alta resistência; Bases em tubo de aço com pintura epóxi nas cor preta, revestidas por capa protetora de polipropileno nas cores preta em suas pontas. Descrição Base e Estrutura: Estrutura longarina de tubo 30x50mm desmontável com plataformas modelo diretor soldadas pelo processo MIG-MAG; Acabamento com ponteiros 30x50mm de parede 1,20m, de termo plástico injetado de alta resistência; Pintura epóxi-pó curada em estufa a 180° C. Medidas aproximadas de uso (a partir do topo do assento (parte frontal) e do topo do encosto, em relação ao piso): Altura mínima do assento: 490 mm; Altura mínima do encosto: 810 mm; Comprimento Total da Base 1915 mm. GARANTIA: Garantia total mínima de 02 (dois) anos.
00016	Caixa de Som Amplificada	Un	11	Caixa de Som Amplificada com bluetooth, cartão de memória e entrada USB - Potencia mínima de 300 watts rms, pressão sonora



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA-ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO
CEP: 39.460-000
FONE:0**38 3615-2112 – FONE/FAX:0**3615-2601
Email:licitacao@manga.mg.gov.br

				máxima de 128 db para 1w a 1 m, suporte para sinal balanceado e desbalanceado; resposta de frequência de 35 hz a 20 khz; com 1 woofer de 15” e corneta com driver de titânio de 1”;
00017	Climatizador e Umidificador de Ar	Un	6	Climatizador e Umidificador de Ar - Umidifica o ambiente, reduz o pó, gases e odores, com mangueira de nível e dreno. Com sistema termo-hidráulico para evitar o superaquecimento, Controle de velocidade do ventilador. Função timer cíclico de 15 seg. Regulagem de névoa. Disponível para essências e outros produtos solúveis em água. Baixo consumo de energia, selo Procel A. Portátil, silencioso, timer, reservatório. Fluxo de ar - 600 m3/h. bivolt. Fortalecimento de água - Reservatório (10 Litros). Na cor preta. Garantia de 01 ano.
00018	Colchonete em Espuma D20 em Courvin 0,90x0,40x0,03	Un	60	Colchonete em Espuma D20 em Courvin 0,90x0,40x0,03 Contendo todos os dados de identificação do produto, próprios para atividade física e creches.
00019	Conjunto de Lixeira Para Coleta Seletiva	CJ	12	Conjunto de Lixeira para Coleta Seletiva - em fibras de vidro, com capacidade de 50litros/ cada recipiente. Contendo todas os dados de identificação do produto.
00020	Conjunto de Mesa Para Escritório 1,82 x 0,86 com 06 Cadeiras	Un	4	Conjunto de Mesa Para Escritório (com estrutura cromada) 1,82 x 0,86 com 06 Cadeiras - cadeiras estofadas (cadeiras na cor preta) com estrutura cromada Assento e encosto em espuma, revestida em vinil.
00021	Cortador de Legumes Industrial com Tripé	Un	6	Cortador de Legumes Industrial com Tripé - Cortador para cortar e picar legumes e frutas, com tripé, Corpo em alumínio fundido; Facas em aço inox 10mm; colunas em aço maciço; duas molas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA-ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO
CEP: 39.460-000
FONE:0**38 3615-2112 – FONE/FAX:0**3615-2601
Email:licitacao@manga.mg.gov.br

				opções de macho e facas de 8mm/10mm/12mm; pintura eletrostática (a pó).
00022	Espremedor de Frutas Industrial	Un	7	Espremedor de Frutas Industrial - espremedor/extrator de frutas cítricas, industrial, fabricado em aço inox. Dimensões e tolerância, altura: 390mm, Largura: 360mm, diâmetro: 205mm, tolerância: +/- 10%, produção média: 15 unid. minuto (aproximada) gabinete, câmara de sucos e tampa fabricados em aço inox, copo e peneira em aço inox. Jogo de carambola composto por: 1 castanha pequena (para limão); 1 castanha grande (para laranja). motor: potência mínima 1/4 HP, rotação: 1740 Rpm, frequência: 50/60 Hz, tensão: 127/220v (Bivolt). Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. As matérias primas utilizadas na fabricação do produto devem atender às normas técnicas específicas para cada material. Câmara de sucos, tampa e gabinete em aço inox AISI 304. Aro de câmara de líquido, copo e peneira em aço inox AISI 304, jogo de carambola (castanhas) em poliestireno. O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes.
00023	Estante de Aço	Un	27	Estante de Aço - Cinza 198x93x30 cm Bariloche 6 Bandeja - Altura:198cm Largura:93cm Profundidade:30cm Peso: 12,300 kg. Chapa de aço nº 16. Contendo todas os dados de identificação do produto.
00024	Estante de Aço Dupla Face	Un	11	Estante de Aço Dupla Face - ideal para biblioteca, brinquedoteca e demais organizações, com 08 prateleiras e uma base para livros, com 05 vãos, chapa de aço nº 16. Contendo todas os dados de identificação do produto.
00025	Ferro de Passar Roupas a Seco	Un	10	Ferro de Passar Roupas a Seco - Controle de temperatura, revestimento de acordo com o fabricante, medidas aproximadas de 130 x 130 x 250 mm (l x a x p), frequência em torno de 50/60hz, voltagem: 127volt, potência: 1.200 Watts, frequência: 50-60 Hz. Garantia de 1 ano.
00026	Fogão 05 Bocas	Un	3	Fogão 05 Bocas - com grades individuais, grafismo a laser, botões removíveis, mesa sem furação, timer digital, vidro interno e forno removível, um queimador tripla chama, um queimador rápido e três semi-rápidos. Garantia de 1 ano.
00027	Fogão 05 bocas Industrial com Forno	Un	5	Fogão 06 Bocas Industrial- Fogão Industrial 06 Bocas Couraçado Com Forno Queimadores



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA-ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO
CEP: 39.460-000
FONE:0**38 3615-2112 – FONE/FAX:0**3615-2601
Email:licitacao@manga.mg.gov.br

				frontais. Chama Tripla com Controle Individual das Chamas Internas e Externas Queimadores Traseiros Chama Dupla Esmalte antiaderente Grades e Queimadores da Mesa de Ferro Fundido. Grade Panelreira de Cantoneira de Aço. Estrutura de Cantoneiras de Aço Manipulador de Temperatura de Cinco Posições. Puxador do Forno de PVC. Especificações Técnicas: Mesa: Easy Clean. Grades e queimadores de ferro fundido. Bandeja coletora de resíduos. Queimadores frontais Chama Tripla. Queimadores traseiros Chama Dupla. Injetor de gás horizontal. Estruturas de cantoneiras de aço. Dimensões aproximadas: 81x150x90cm (AxLxP). Garantia de 1 ano.
00028	Fogão 06 Bocas Industrial Com Forno	Un	4	Fogão 06 Bocas Industrial- Fogão Industrial 06 Bocas Couraçado Com Forno Queimadores frontais. Chama Tripla com Controle Individual das Chamas Internas e Externas Queimadores Traseiros Chama Dupla Esmalte antiaderente Grades e Queimadores da Mesa de Ferro Fundido. Grade Panelreira de Cantoneira de Aço. Estrutura de Cantoneiras de Aço Manipulador de Temperatura de Cinco Posições. Puxador do Forno de PVC. Especificações Técnicas: Mesa: Easy Clean. Grades e queimadores de ferro fundido. Bandeja coletora de resíduos. Queimadores frontais Chama Tripla. Queimadores traseiros Chama Dupla. Injetor de gás horizontal. Estruturas de cantoneiras de aço. Dimensões aproximadas: 81x150x90cm (AxLxP). Garantia de 1 ano.
00029	Fogão Industrial 04 Bocas	Un	3	Fogão Industrial 04 Bocas - modelo de centro; para uso sobre piso; estrutura em aço inox aisi 430 escovado, desmontável e modulável; alimentação a gás glp; com 04 (quatro) queimadores duplos, em ferro fundido; grelha em ferro fundido; medindo no mínimo (40x40) cm; com altura de 885 mm; profundidade 1070 mm; largura 960 mm; com forno; estrutura em aço inox escovado; isolamento em lã de vidro; - fundo esmaltado (auto limpante); visor em vidro temperado. Garantia de 2 anos.
00030	Forno Industrial a Gás	Un	4	Forno Industrial a Gás - com suporte em material tipo inox, com grill Timer 0 a 2 horas com aviso sonoro, Dourador, Luz interna Luz piloto (indica quando o forno está ligado) Controle automático de temperatura, Abertura ergonômica Frontal em termoplástico, Grade cromada removível e ajustável (2 alturas),



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA-ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO
CEP: 39.460-000
FONE:0**38 3615-2112 – FONE/FAX:0**3615-2601
Email:licitacao@manga.mg.gov.br

				Bandeja esmaltada para resíduos, Corpo interno autolimpante, Corpo externo pintado branco, Termostato de 50°C a 320°C, Isolamento em fibra cerâmica, Pés antiderrapantes Tensão 127V, Potência 1750W, Volume Interno (Litros) 44 L, Consumo (Bolo inglês) 0,60kwh, Corrente 13,8A (127V)7,95A (220V), Lâmpada 1 x 15W, Controle: Eletromecânico, Dimensões Internas 267 x 392 x 425mm, Cor / Acabamento: Branco, Dimensões Externas do Produto (A x L x P) 360 x 577 x 490mm, Dimensões Externas da Embalagem (A x L x P) 395 x 600 x 535mm, Peso Líquido 14,47kg, Peso Bruto 14,82kg. Garantia 02 anos.
00031	Fragmentador de Papel Profissional	Un	8	Fragmentador de Papel Profissional- com cesto, para no mínimo 30 folhas por vez. Contendo todas os dados de identificação do produto. garantia de fábrica e assistência técnica.
00032	Freezer Duplex 02 Portas 510 Litros	Un	7	Freezer Duplex 02 Portas 510 Litros - pés estabilizadores, chaves, rodízios e travamentos; do tipo horizontal, com capacidade bruta: de 510 litros, armazenamento total de no min. 470 litros; pés estabilizadores com rodízios e travamento; na cor branca, com gavetas removíveis com trava de segurança, com compartimento de congelamento rápido, controle de congelamento; medidas externas aproximadas: 915 x 1555 x 763 mm. (a x l x p); 110 v; com termostato, alarme; garantia de no mínimo 12 meses, com manual em português; fabricação de acordo com as normas vigentes.
00033	Guarda Roupa 03 Portas	Un	5	Guarda Roupa 03 Portas - Produzido em MDP (Padrão BP). Mecanismo superior e inferior em alumínio, portas de abrir tipo dobradiças reguláveis, maior suavidade; 4 gavetas internas com correções metálicas; Puxador da porta central em MDF, Colmeia interna multifuncional; Cabideiro/Calceiro metálicos, acabamento ITS, Medidas: altura: 2380mm, largura: 2695mm, profundidade: 600mm, cor: Tabaco ou Marrom. Garantia de fábrica e assistência técnica.
00034	Impressora EcoTank L396	Un	10	Impressora multifuncional, copiadora e scanner - alto rendimento: imprima até 4,500 páginas em preto e 7.500 páginas em cores. Baixíssimo custo por impressão. único sistema de taque de tinta 100% sem cartuchos. Software Easy Print. Garantia de fábrica e assistência técnica.
00035	Inflador Compressor para Balões	Un	5	Inflador Compressor para Balões - 04 bicos, medidor único, equipamento de boa qualidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA-ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO
CEP: 39.460-000
FONE:0**38 3615-2112 – FONE/FAX:0**3615-2601
Email:licitacao@manga.mg.gov.br

				Garantia de fábrica e assistência técnica.
00036	Jogo de Sofá _ Conjunto de sofá 2 e 3 lugares, em material courino.	Un	2	Com assento preenchido de espuma D26 e encosto fixo com espuma com espuma D20, macio e aconchegante. A estrutura em madeira de reflorestamento com chapas de OSB e Percintas, sofá Lótus um item ecologicamente correto.
00037	Jogo Para Refeitório Adulto com Mesa e 02 Bancos Avulsos	JG	18	Jogo Para Refeitório Adulto com Mesa e 02 Bancos Avulsos tampo em MDF 15mm de espessura reengrossado com mais 15mm totalizando 30 mm nas bordas, Largura 01m, comprimento 03m. Revestido em fórmica com perfil em PVC ou fórmica. Estrutura em aço tubo 40X30 tipo monobloco com tratamento inoxidável e pintura eletrostática epóxi pó. Produto aprovado pelo Inmetro. Cores colorido
00038	Lavadora de roupa 15kg	Un	5	Com no mínimo 10 programas automáticos de lavagem, liga/desliga, turbo de centrifugação, 4 a 5 níveis de água, tampo de vidro temperado, baixo consumo de energia, certificado do inmetro , garantia de 02 anos.
00039	Liquidificador de Uso Doméstico 03 Litros	Un	15	Liquidificador de Uso Doméstico 03 Litros - com 2 velocidades Liquidificador com 2 Velocidades com Função Pulsar / Capacidade para Triturar Gelo. Baixo consumo de energia, certificação INMETRO, garantia de no mínimo 2 anos para peças com defeito de fabricação e assistência técnica.
00040	Liquidificador Industrial 10 Litros	Un	13	Liquidificador industrial 10Litros - 02 alças, de primeira qualidade, motor 1/2 cv - 50/60 hz, voltagem 120v. Baixo consumo de energia, certificação INMETRO, garantia de no mínimo 2 anos e assistência técnica.
00041	Lixeira Cilíndrica 30 Litros	Un	38	Lixeira Cilíndrica 30 Litros - fabricada em polietileno de média densidade. Proteção UV (raios solar), Abertura da tampa por pedal, Pedal fabricado em chapa xadrez, galvanizado (inox opcional), Hastes de acionamento da tampa, em aço galvanizado. Partes metálicas afixada ao corpo da lixeiras por parafusos . certificação INMETRO, garantia de no mínimo 2 anos e assistência técnica.
00042	Máquina Perfuradora Para Encadernação	Un	3	Máquina Perfuradora Para Encadernação - perfuradora manual para encadernações com espiral que possui a qualidade LASSANE, permitindo perfurações de até 50 folhas por



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA-ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO
CEP: 39.460-000
FONE:0**38 3615-2112 – FONE/FAX:0**3615-2601
Email:licitacao@manga.mg.gov.br

				<p>vez, com ajustes de margem e profundidade de acordo com o diâmetro do espiral. Simples de operar e com dimensões reduzidas, possui uma gaveta especial para depósito de resíduos.</p> <p>Perfuração: Redonda Extensão de perfuração: 360 mm Quantidade de punções: 60 Tamanho da mesa: 397 x 358 mm Capacidade de perfuração: até 50 folhas Peso da máquina: 16 Kg</p>
00043	Máquina Plastificadora e Poliesadora	Un	3	Máquina Plastificadora e Poliesadora - . Plastificadora elétrica para plastificar documentos, fotos, figuras. Tampa e base construídos em polietileno de alto impacto. Abertura para inserção: 230 mm; Potência: 450W; Velocidade de plastificação: 310 mm/minuto; tensão de alimentação 120v, tipo poliesadora/laminadora. Garantia de 12 meses. Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP. Certificação INMETRO, garantia de no mínimo 2 anos e assistência técnica.
00044	Mesa em Formato L com 02 Gavetas	Un	7	Mesa em Formato L com 02 Gavetas - Com chave nas gavetas, cor a definir . Contendo todas os dados de identificação do produto. Tamanho 1,50mt de comprimento por 0,80cm de largura.
00045	Mesa Para Computador	Un	10	Mesa Para Computador - Medidas 1,40X0,70x0,74 tampo em melamínico 18mm com 03 gavetas sistema de fixação em ambos os lados fechamento simultâneo das gavetas corredeiras metálicas, com porta teclado deslizante, pés em aço em metalon 50x30 triplo com sapatas niveladoras estrutura com tratamento anti-ferrugem pintura eletrostática com tinta epóxi. Garantia de no mínimo 2 anos e assistência técnica.
00046	Mesa Para Escritório	Un	12	Mesa Para Escritório - Mesa secretária com duas gavetas com chaves 1,20x 0,60 x 0,74m cor cinza/preto em melamínico 02 gavetas com chave fechadura lateral de comando único na medida 0,40x0,39x0,39 frente gavetas e caixa em melaminico 25mm com puxadores em pvc com corredeiras metálicas tampo da mesa em melaminico 25mm com quinas arredondadas em PVC revestidas ambas faces em melaminico com passagem para fiação tendo as bases do tubo oblongo em aço duplo 50x30 sapatas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA-ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO
CEP: 39.460-000
FONE:0**38 3615-2112 – FONE/FAX:0**3615-2601
Email:licitacao@manga.mg.gov.br

				niveladoras na cor preta. Garantia e assistência técnica.
00047	Micro-Computador Core I5	Un	23	Computador Core I5 ou equivalentes, memória 4 GB ou superior, HD de 500 GB ou superior.
00048	Multiprocessador de Alimentos	Un	5	Multiprocessador de Alimentos - modelo PA-7C, possui estrutura, gabinete e vasilha coletora em alumínio, bem como os discos, que são revestidos em aço inox. Possui pés antiderrapantes e a transmissão, faz-se através de correias. A tampa é fixada por dois manípulos de fácil remoção. O processador é fornecido com seis discos: 01 ralador; 02 fatiadores com 1,5mm e 3,0mm de espessura, 03 desfiadores com 3,0mm, 5,0mm e 8,0mm. O bocal de alimentação possui diâmetro de 103mm. Alimentação: 110/220V, Potência: 0,5CV, consumo: 0,40Kw/h; dimensões: altura: 570mm; Largura: 505mm; profundidade: 500mm, produção: 250kg/h.
00049	Notebook core I5	Un	10	Memória de 4 GB ou superior. Processador equivalentes e core, HD de 500 ou superior. Cor: preto.
00050	Painel Para TV 32 Polegadas	Un	2	Painel para TV 32 Polegadas, 01 gaveta PA 13 10% MDF 120x90x40.
00051	Poltrona Individual Estofada	Un	8	Em cores variada, de excelente qualidade em courvin com pés em aço inoxidável. Contendo todos dados de identificação do produto.
00052	Prateleira em Aço	Un	9	Prateleira em Aço - em chapa de aço Nº 20, altura 1,90m, Largura 0,90 cm, Profundidade 42 cm, 06 Prateleiras Reguláveis, Cor Cinza Pintura Epoxi, Reforço em X nas laterais e colunas em chapa de aço. Contendo todas os dados de identificação do produto.
00053	Purificador de Água	Un	4	Purificador de Água - Purificador/bebedouro de água refrigerado, com selos INMETRO, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente. Armazenamento de água gelada: de 2,5 a 2,8 litros. • Atendimento: mínimo de 30 pessoas. Constituído de Sistema de tratamento através de elementos filtrantes que removem os particulados da água e o cloro livre. Compressor interno com gás refrigerante conforme legislação vigente. Botão de acionamento automático do tipo fluxo contínuo, com regulagem para diferentes níveis de temperatura (natural, fresca ou gelada) ou torneira. Bica telescópica ou ajustável para recipientes de diversos tamanhos. Câmara vertical de filtragem e purificação. Corpo em aço inox ou aço carbono com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA-ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO
CEP: 39.460-000
FONE:0**38 3615-2112 – FONE/FAX:0**3615-2601
Email:licitacao@manga.mg.gov.br

				eletrostática a pó. Painel frontal em plástico ABS de alta resistência com proteção UV. 40 a 60 Litros de água/ hora. Pressão de funcionamento: 3 a 40 m.c.a (0,3 kgf/cm ² à 4 kgf/cm ²). Temperatura de trabalho: 03 à 40° C. Componentes para fixação e instalação: - canopla, conexões cromadas; buchas de fixação S8; parafusos; redutor de vazão adaptadores para registro: flexível e mangueira. • Produto de certificação compulsória, o equipamento deve possuir selos INMETRO, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente, inclusive, com eficiência bacteriológica “APROVADO”. •
00054	Receptor digital com entrada USB e cabo HDMI	Un	5	01 conversor digital ZBT -670-N -01 Controle Remoto + Pilhas. 01 Cabo HDMI - 01 Cabo Av - 01 Manual
00055	Refrigerador Duplex FROST FREE	Un	7	Refrigerador Duplex FROST FREE - Com prateleiras de vidro, porta latas para até 8 unidades, compartimento extra frio, compartimento de congelamento rápido, gaveta de legumes, capacidade total para até 420 litros. Tipo de refrigerador: Duplex. Com 3 prateleiras de vidro temperado removíveis. 2 cestos porta ovos com capacidade total para armazenar 12 unidades. Temperatura ajustável através do controle eletrônico. Porta garrafas. Iluminação interna. Pés: estabilizadores. Selo Procel A. 127 Volts. Lâmpada: 15 Watts. Na cor branca. 01 ano de garantia.
00056	Refrigerador Frost Free 300 litros	Un	5	Geladeira com degelo seco com 300 litros de capacidade, na cor branca.
00057	Smart TV de LCD 32 Polegadas	Un	8	Smart TV DE LCD 32 polegadas - Resolução HDTV 1366x768, Conversor integrado dtvi DTV Reception (DVB-T/C/S, ISDB-T,DTMB) - ISDBT.Conexões HDMI 1 Conexões USB 1 Imagem Recursos de imagem - Wide Color Enhancer - O Wide Color é calibrado para representar exatamente cada cor no espectro RGB, desse modo toda imagem parece como se fosse real. Som Potência dos Alto-falantes 10 Watts rms recursos de áudio - Dolby - Dolby Digital Plus/ Dolby Pulse;- SRS - SRS theater sound;- Speaker Type - Down Firing + Full Range. Som surround SRS theater sound.HDD (memória interna) não Conexões Entradas - 01 Entrada Componente (Y/Pb/Pr); 01 Entrada de Vídeo Composto (AV); 01 Entrada HDMI; 02 Entrada de RF(terrestre/cabo);01 USB; Energia Alimentação Bivolt Consumo aproximado de energia - Stand-by - abaixo de 1W; - Operação normal - 110 W. Peso



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA-ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO
CEP: 39.460-000
FONE:0**38 3615-2112 – FONE/FAX:0**3615-2601
Email:licitacao@manga.mg.gov.br

				aproximado Peso do produto com base 8,66 kg. Peso do produto sem base 7,65 kg. Peso do produto com embalagem 10,8 kg. Dimensões aproximadas Dimensões do produto com base (L x A x P): 78,44 x 54,53 x 18,24 cm. Dimensões do produto sem base (L x A x P): 78,44 x 50,29 x 8,8 cm. Prazo de garantia 01 ano Frequência 60 Hz. connect share, Manual de instrução em Português.
00058	Tábua de Passar Roupas	Un	5	Tábua de Passar Roupas - Tampo em madeira O,S,B, (0,90 mm), com forro metálico, Pintura em tinta a pó (epóxi), Estrutura do tampo em tubo industrial redondo 3/4 x 0,90 mm, Superfície acolchoada, com espuma e tecido, Guia para regulagem de altura em chapa FF 18 (1,20 mm), Travessa da estrutura em tubo industrial redondo 3/4 x 0,90 mm, Pés dos cavaletes em tubo industrial redondo 3/4 x 0,90 mm, Travessas do cavalete em tubo industrial redondo 5/8 x 0,90 mm. Travessas em ferro redondo 3/16. Suporte em arame para ferro de passar. Ponteiras externas e interna em PVC. Chapas, tubos, ferros e arames, com tratamento anticorrosivo. Garantia do fabricante.
00059	Telefone Digital Sem Fio	Un	7	Telefone Digital sem Fio - Telefone Sem Fio com Ramal VT 680. Possui design ergonômico e bateria de alta duração. Utilizado em longas horas de ligação, com tecnologia digital, possui identificador de chamadas.
00060	TV LED 42" FULL HD	Un	6	TV LED 42" FULL HD - Tela plana de 42" LED, resolução Full HD (1920 x 1080), conversor digital integrado, controle remoto (com pilhas), voltagem 110-240V, sintonia fina e busca automática por estações, sistema de áudio estéreo/SAP, potência de áudio mínima de 18W RMS, entrada HDMI (uma, no mínimo), entrada USB (uma, no mínimo), ângulo de visão mínimo de 170°, consumo de energia inferior a 195W, massa inferior a 16,5 kg, cor do gabinete: preta, cabos de energia incluídos, garantia de 36 meses
00061	Ventilador de Parede	Un	43	Ventilador de Parede - com controle de parede VT653. Com 03 velocidades e função exaustão e ventilação o motor possui um sistema inteligente: para, freia e reverte, e a luminária você pode utilizado duas lâmpadas. Todo em aço tratado com pintura eletrostática; 03 pás; Voltagem: 120 volts Chave liga/desliga com reversão Potência: 1/6cv RPM: 420 Diâmetro: 1100mm Área de Ventilação: 20 m². Garantia de 36 meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA-ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO
CEP: 39.460-000
FONE:0**38 3615-2112 – FONE/FAX:0**3615-2601
Email:licitacao@manga.mg.gov.br

00062	Ventilador de Teto	Un	42	Ventilador de Teto - Ventiladores de teto, todo em aço tratado com pintura eletrostática; 03 pás; Voltagem: 120 volts Chave liga/desliga com reversão Potência: 1/6cv RPM: 420 Diâmetro: 1100mm Área de Ventilação: 20 m². Garantia de 36 meses.
00063	Ventilador Portátil	Un	20	Ventilador Portátil - todo em aço tratado com pintura eletrostática; 03 pás; Voltagem: 120 volts Chave liga/desliga com reversão Potência: 1/6cv RPM: 420 Diâmetro: 1100mm Área de Ventilação: 20 m². Garantia de 36 meses.
00064	Colchão para berço infantil	Un	24	Medidas: Dimensões 1,23x0,69x0,10cm. Colchão em espuma densidade 28 com capa em courvin impermeável, lavável, na cor verde ou branco. Sistema de respiro e ventilação
00065	Berço infantil em aço	Un	17	Medidas: 1,23 cm de comprimento x 69 cm de largura x 95 cm de altura. Turbo ferro de 7,8 °(sete oitavos).. Pintura eletrostática a pó epóxi, com polimerização em estufa, todos os cantos arredondado e sem pontas para evitar colisão brusca ou ferimento. Os turbos devem ser pintadas em cores diversas, com tom de ludicidade.
00066	Brinquedodeca Master	Un	8	Idade recomendada; a partir dos 12 meses. Certificação de segurança do INMETRO. Garantia do fabricante: 06 meses contra defeito de fabricação. *Gênero: Unisex *Material/ Composição: EVA e MDF *Desenvolvimento pedagógico: Intelectual Criatividade Aprendizado Concentração Conhecimento Raciocínio Lógico Crescimento Moral Coordenação motora *Informações adicionais: Brinquedodeca composta por 34 brinquedos: Rola rola Cubo tátil Transábaco Dado grande Relógio Cuco Loto leitura Palhaço bola



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA-ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO
CEP: 39.460-000
FONE:038 3615-2112 – FONE/FAX:0**3615-2601**
Email:licitacao@manga.mg.gov.br

				<p>02 fantoches Dominó adição Dominó divisão Futebol de pinos Caixas coloridas Teatro Patota Castelo da leitura Dominó subtração Casinha de boneca Pequeno engenheiro Tapete alfanumérico Móveis para casinha Jogo de argola liso Quadro de atividades Dominó de multiplicação Memória alfabetização Prateleira com telhado Quebra cabeça de E.V.A Blocos lógicos de E.V.A Pote com 72 letras E.V.A Pote com 40 números E.V.A Memória numerais e quantidade Mesa oitavada com oito cadeiras</p> <p>Itens inclusos: 01 brinquedoteca máster com 34 itens.</p>
--	--	--	--	--

A modalidade a ser adotada é o Pregão Presencial, tipo Menor Preço por item.

4 - ENTREGA

4.1-A entrega dos produtos, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, contendo preço unitário e total da mesma, deverá ser feita em sua totalidade pela empresa vencedora, no prazo máximo de até **15(quinze) dias corridos** a contar da data do recebimento da Nota de Autorização de Compras.

4.2-Os produtos desta licitação deverão em sua plenitude ser de boa qualidade, bem como, respeitar as especificações supracitadas, sob pena de desclassificação.

4.3-Os produtos que vierem a ser entregues pela contratada, danificados ou em desacordo com o edital, obedecendo ao mesmo prazo de entrega no item 4.6.

4.4-No momento da entrega, os produtos deverão estar embalados individualmente em suas embalagens originais de fábrica, com etiquetas indicativas do conteúdo e especificações.

5 – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias após conferência da entrega e serão contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura na Secretaria de Fazenda, desde que tenha ocorrido a total e efetiva entrega do objeto da presente licitação, bem como tenha emitido o Termo de Recebimento definitivo.

5.2. A apresentação da Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social – INSS junto ao fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

6 – AVALIAÇÃO DE CUSTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA-ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 1477-CENTRO
CEP: 39.460-000
FONE:038 3615-2112 – FONE/FAX:0**3615-2601**
Email:licitacao@manga.mg.gov.br

6.1. Valores referentes ao preço conforme pesquisa de mercado.

6.2. Nos preços ofertados nas propostas dos licitantes deverão estar inclusas todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, tributos, taxas de qualquer natureza e outras que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento da entrega do objeto;

7 – VIGÊNCIA

7.1. O Futuro contrato terá a vigência **12** (doze) meses. A empresa Contratada deverá cumprir o objeto do processo no período anteriormente indicado (observada a definição de prazos para execução dos serviços no interesse da Administração).

8 – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O **CONTRATANTE** poderá a qualquer tempo recusar o fornecimento, no todo ou em parte, sempre que não atender ao estipulado no edital ou aos padrões técnicos de qualidade exigíveis;

8.2. A **CONTRATADA** deverá credenciar preposto para representá-la permanentemente junto ao **CONTRATANTE**, com a incumbência de resolver todos os assuntos relativos à execução do objeto;

8.3. A fiscalização da futura ata de registro de preços será exercida por cada uma das Secretarias participantes do presente processo, através de funcionário ou comissão devidamente designado(a), que atuará no acompanhamento da entrega/recebimento dos produtos, atestando a sua conformidade com as especificações constante do processo, bem como atestando sua qualidade e recebimento definitivo, bem lavrando termo de ocorrência referente as irregularidades registradas durante a execução do contrato, dando ciência aos seus superiores para conhecimento e adoção das providências julgadas necessárias;

8.4. Declaramos, em conformidade com o Art. 1º. da Lei 10.520/2002, que os equipamentos a serem adquiridos são bens comuns.

8.5. Manter todas as garantias oferecidas pelo fabricante/fornecedor, durante o prazo pelos mesmos estipulados.

8.6. Constitui ainda obrigação da licitante/contratada, a montagem e instalação de todos os móveis e equipamentos, que lhe foram adjudicados/homologados em perfeitas condições de funcionamento.

Dotação Orçamentária:

02.02.01.08.122.2001.1201.4.4.90.52.00.Equipamento e Material Permanente
02.02.02.08.241.2002.1203.4.4.90.52.00.Equipamento e Material Permanente
02.02.02.08.243.2004.1206.4.4.90.52.00.Equipamento e Material Permanente
02.02.02.08.244.2005.1208.4.4.90.52.00.Equipamento e Material Permanente
02.02.02.08.244.2005.1208.4.4.90.52.00.Equipamento e Material Permanente
02.03.01.12.122.3001.1301.4.4.90.52.00.Equipamento e Material Permanente
02.03.01.12.361.3002.1303.4.4.90.52.00.Equipamento e Material Permanente
02.03.01.12.361.3002.1303.4.4.90.52.00.Equipamento e Material Permanente
02.03.01.12.365.3004.1308.4.4.90.52.00.Equipamento e Material Permanente
02.04.02.10.301.4002.1403.4.4.90.52.00.Equipamento e Material Permanente
02.05.01.04.122.5001.1501.4.4.90.52.00.Equipamento e Material Permanente

Secretaria Municipal de Governo e Infraestrutura

Elísio Cardoso Abreu-Secretário